



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

JAIR AGUIAR SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Wilson Reis dos Santos
Código Identificador: FK9TDJSCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EDITAL N° 02/2023 PMNON/AM

EDITAL N° 02/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos e Provas Práticas** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **154 (cento e cinquenta e quatro)** vagas, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados nos termos da Lei Municipal nº 1001 de 03 de maio de 2022 – Dispõe sobre o plano de Cargos e Carreiras e Remunerações da Prefeitura de Nova Olinda do Norte, Lei nº 721 de 14 de outubro de 2021 – Dispõe sobre a Lei de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito municipal, Lei nº771 de 18 de novembro de 2021- Dispõe sobre a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) e às Pessoas negras, indígenas e quilombolas do município de Nova Olinda do Norte.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os vencimentos dos cargos especificados na **Tabela I**, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;
1.4. É vedada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local de NOVA OLINDA DO NORTE/AM;

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 3 (três) Etapas:

1.7.1. **Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **09 de abril de 2023**;

1.7.2. **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **18 a 25 de abril de 2023 até as 23h59**;

1.7.3. **Terceira Etapa (para os cargos de Guarda Municipal): Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório e classificatório e Avaliação Psicológica de caráter eliminatório**, previstos para serem realizados nos dias **21 e 22 de maio de 2023**;

1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da **Tabela I - Cargos e Vagas** - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré- Admisional, <https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS – CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, VAGAS PCD E VAGAS N.I.Q.

CARGOS	VAGAS	TOTAL	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL E REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO			
	PCD	N.I.Q	AMPLA CONCORRÊNCIA					
AGENTE DE TRÂNSITO	00	00	03	03	Nível Médio Completo e CNH A/B	40h R\$ 1.600,00	R\$ 60,00	
ARTÍFICE	01	01	06	08	Nível fundamental completo e Curso específico	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00	
COZINHEIRO	00	00	04	04	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00	
COZINHEIRO FLUVIAL	00	00	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00	
ENCANADOR	00	00	01	01	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.375,00	R\$ 60,00	
VIGIA	04	04	32	40	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	00	00	02	02	Ensino Fundamental Completo e CNH C	40h R\$ 1.500,00	R\$ 60,00	
AUXILIAR DE TRIAGEM-SAÚDE	01	01	03	05	Ensino Médio Completo e Formação Técnica em Enfermagem	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00	
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	03	19	25	Nível Médio Completo e Curso de Informática Básica	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00	
AGENTE AMBIENTAL	00	00	03	03	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.600,00	R\$ 80,00	
AGENTE DE DEFESA CIVIL	00	00	03	03	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00	
AGENTE FISCAL DE RENDAS	00	00	02	02	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.600,00	R\$ 80,00	
AGENTE FISCAL DE TERRAS	00	00	02	02	Ensino Médio Completo	40h R\$ 2.500,00	R\$ 80,00	
AGENTE SANITÁRIO	01	01	03	05	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.600,00	R\$ 80,00	
ELETRICISTA	00	00	01	01	Ensino Médio Completo e Curso na área	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00	
GUARDA MUNICIPAL	MASC.	00	02	12	15	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
	FEM.	00	00	03				
MARINHEIRO FLUVIAL COMANDANTE	00	00	01	01	Ensino Médio Completo e Curso na área	40h R\$ 1.800,00	R\$ 80,00	
MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS	00	00	01	01	Ensino Médio Completo e Curso de Marinheiro Fluvial de Convés	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00	
MARINHEIRO AUXILIAR DE								



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

MÁQUINAS	00	00	01	01	Ensino Médio Completo e Curso Aquaviário de Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA B	00	00	04	04	Ensino Médio Completo e CNH B	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA C	01	01	03	05	Ensino Médio Completo e CNH C	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA D	00	00	02	02	Ensino Médio Completo e CNH D	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	00	00	01	01	Ensino Médio Completo e Curso na Área	40h R\$ 1.700,00	R\$ 80,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01	08	10	Ensino Médio Completo e Registro no COREN	40h R\$ 1.800,00	R\$ 80,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	00	00	02	02	Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico na Área	40h R\$ 1.700,00	R\$ 80,00
TÉCNICO FLORESTAL	00	00	01	01	Ensino Médio Completo com formação em Curso Técnico na Área	40h R\$ 1.700,00	R\$ 80,00
PILOTO FLUVIAL	00	00	03	03	Ensino Médio Completo, Curso de Piloto Fluvial pela Capitania dos Portos, conhecimento prático dos rios navegáveis	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00
NUTRICIONISTA	00	00	01	01	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	40h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
PSICÓLOGO	00	00	01	01	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	30h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
ASSISTENTE SOCIAL	00	00	01	01	Nível Superior e Registro no Conselho de Classe	30h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
TOTAL	154						

PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

N.I.Q = NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021, é destinado 10% das vagas para PCD (Pessoas com Deficiência) e às Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas. Na ausência de inscritos ou de aprovados as vagas automaticamente passam para a ampla concorrência.

Para o cargo de Guarda Municipal não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiências tendo em vista as peculiaridades no exercício das funções inerentes ao cargo.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;

b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;

c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos para o cargo ao qual deseja concorrer

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das 09h do dia 27 de janeiro de 2023 até às 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023, observado o HORÁRIO LOCAL e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023 , o acesso às inscrições ficará **bloqueado**;
<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **01 de março de 2023**;

3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, até as **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**;

3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.4.7. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por pagamentos em duplicidade, não havendo devolução do valor pago.

3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido;

3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.

3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.10. O Instituto Merkabah e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.11. A partir do **dia 03 de março de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;

3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do **dia 03 de março de 2023**;

3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado **pela Lei Municipal 721, de 14 de outubro de 2022**, isenta pessoas com renda familiar de até meio salário mínimo, desde que:

4.1.1. Preencham os seguintes requisitos:

4.1.1.1 Esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – Cadúnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/06/2007; e

4.1.1.2. Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007 .

4.1.1.3 Também será isento o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição.

4.1.2. Quanto a comprovação de renda, envio do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou a declaração em anexo do Cadúnico contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS.

4.1.3. Quanto a comprovação do doador de sangue, deverá ser efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

4.1.3.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que **NÃO** poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.1.4. Os documentos mencionados nos itens 4.1.2. e 4.1.3. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia , através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, na área do candidato;



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

4.1.5. Para a solicitação da Taxa de Isenção, o candidato deverá preencher o **Formulário de Requerimento De Isenção** disponível no **Anexo IV**. O Requerimento de isenção deverá ser assinado pelo próprio candidato e anexado via área do candidato com os documentos comprobatórios da solicitação mencionados nos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.4.1. Os arquivos deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, não sendo aceito arquivos por outra extensão como JPG, PNG, JPEG, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;

4.1.5.O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **27 de janeiro das 09h até 31 de janeiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;

4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **27 de janeiro das 09h até 10 de fevereiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.

4.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.5. A partir das **14h do dia 15 de fevereiro de 2023**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, em sua área de candidato os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento;

4.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.7. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> através da área do candidato dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções **NÃO** aceitas);

4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **01 de março de 2023**;

4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;

4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, de Nova Olinda do Norte – AM, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), cuja atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e às pessoas negras, indígenas e quilombolas, que facultativamente autodeclararem tal condição no momento da inscrição provisória.

5.2. Em obediência ao disposto na **Lei nº771 de 18 de novembro de 2021** e na forma do artigo 144, § 1º, da Lei Estadual 241 de 27 de março de 2015, ao candidato PCD e às pessoas negras, indígenas e quilombolas, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas no concurso;

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais concursados de **ampla concorrência**, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1. O candidato que se declarar PCD, negro, indígena ou quilombola no ato da inscrição, deverá especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **27 de janeiro das 09h até 10 de fevereiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Vagas Reservadas, no link correlato ao concurso, a documentação a seguir:

a) Para o candidato que se declarar PCD: Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

b) Para o candidato que se declarar negro, indígena ou quilombola: anexar eletronicamente fotografia da face, conforme estabelecido **Lei nº771 de 18 de novembro de 2021**. A fotografia deverá ser em boa iluminação com imagem focada e completa da face do candidato. Assinar e Enviar o **ANEXO V** de autodeclaração de Raça. Os candidatos Indígenas ou Quilombolas deverão anexar carta da Associação



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

ou Comunidade a qual pertencem.

5.3.2. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.

5.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vedada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.8. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

5.10. A Autodeclaração constitui-se como mera expectativa de direito à concorrência nas vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se aos critérios da heteroidentificação, que ficará a cargo da Comissão Especial.

5.11. A entrevista pessoal será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarções, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhada com o Ministério Público do Estado.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAS

6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

6.1.4. Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);

6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

6.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;

6.4. Durante o período que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;

6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;

6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;

6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;

6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;

6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;

6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;

6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferencial atendida, seja qual for o motivo alegado.

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
ARTIFICE	Objetiva	Língua Portuguesa	10
COZINHEIRO		Raciocínio Lógico/Matemática	05
COZINHEIRO FLUVIAL		Conhecimentos Gerais	05
ENCANADOR		Conhecimentos Específicos	10
VIGIA		TOTAL	30
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS			

NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO TÉCNICO



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
AUXILIAR DE TRIAGEM SAÚDE		Língua Portuguesa	10
AGENTE ADMINISTRATIVO		Raciocínio Lógico/Matemática	05
AGENTE AMBIENTAL		Conhecimentos Gerais	05
AGENTE DE DEFESA CIVIL		Legislação	05
AGENTE FISCAL DE RENDAS		Conhecimentos Específicos	15
AGENTE FISCAL DE TERRAS			
AGENTE SANITÁRIO			
AGENTE DE TRÂNSITO			
ELETRICISTA			
GUARDA MUNICIPAL			
MARINHEIRO FLUVIAL COMANDANTE			
MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS			
MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS			
MOTORISTA CATEGORIA B			
MOTORISTA CATEGORIA C			
MOTORISTA CATEGORIA D			
TÉCNICO EM CONTABILIDADE			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
TÉCNICO AGRÍCOLA			
TÉCNICO FLORESTAL			
PILOTO FLUVIAL			
Objetiva		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
NUTRICIONISTA		Língua Portuguesa	10
PSICÓLOGO		Raciocínio Lógico/Matemática	05
ASSISTENTE SOCIAL	Objetiva	Conhecimentos Gerais	05
		Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40

7.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Legislação e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no ANEXO II, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada uma e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo II deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de NOVA OLINDA DO NORTE-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista de 09 de abril de 2023 com início as 8h00min com duração prevista de 3 horas para o turno matutino e inicio as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;

8.3. TABELA IV– DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Artifice , Cozinheiro, Cozinheiro Fluvial, Encanador, Vigia, Operador De Máquinas Pesadas, Agente De Trânsito, Marinheiro Auxiliar De Convés, Piloto Fluvial,	



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Nutricionista, Psicólogo E Assistente Social	Domingo, 08h da Manhã
Auxiliar De Triagem – Saúde, Agente Administrativo, Agente Ambiental, Agente De Defesa Civil, Agente Fiscal De Rendas, Agente Fiscal De Terras, Agente Sanitário, Eletricista, Guarda Municipal, Marinheiro Fluvial, Comandante, Marinheiro Auxiliar De Covés, Marinheiro Auxiliar De Máquinas, Motorista Categoria B, Motorista Categoria C, Motorista Categoria D, Técnico Em Contabilidade, Técnico Em Enfermagem, Técnico Agrícola, Técnico Florestal, Piloto Fluvial.	Domingo, 14h da Tarde

8.4.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13h 45min**;

8.4.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de NOVA OLINDA DO NORTE- AM, o Instituto Merkabah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.5 Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de NOVA OLINDA DO NORTE/AM e através da Internet no endereço <https://merkabah.selecao.net.br>, a partir de **08 de março de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8

8.3.

8.4.

8.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.5.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;

8.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

8.7 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até **03 de março de 2023**;

8.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkabah, pelo e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.8.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.8.2 A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

8.8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;

8.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a. **comprovante de inscrição**;

b. **original de um dos documentos de identidade a seguir**: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

c. **caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente**.

8.9.1 Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;

8.9.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

8.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

8.9.4 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

8.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

8.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;

8.11.1 A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

8.11.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

9.1.4. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

9.1.5. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;

9.1.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5. Quanto às Provas

9.5.4. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;

9.5.4.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

9.5.4.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

9.6. Ao terminar prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;

9.7. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três)** horas para todos os cargos;

9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **1h 00 (uma hora)** do início destas, podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.

9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

10.1.4. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;

10.1.5. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea “b”, deste Capítulo;

10.1.6. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

10.1.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;

10.1.8. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

10.1.9. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

10.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

10.1.11. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

10.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

10.1.13. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

10.1.14. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;

10.1.15. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

10.1.16. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

PROVA TIPO	DISCIPLINAS	QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03 30
		MATEMÁTICA	05	03 15
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	03	15
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		100440	100	

CARGO DE NIVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR

PROVA TIPO	DISCIPLINAS	QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.	LEGISLAÇÃO
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03 30	
		MATEMÁTICA	05	02 10	
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	02	10	050105
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		150345	100		

- 11.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
- 11.5. Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver a **pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, **zerar** em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os **cargos de nível superior**;
- 11.6. O candidato **não** habilitado na Prova Objetiva será **eliminado** do Concurso.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

- 12.1. Concorrerão à Prova Títulos todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;
- 12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **18 de abril de 2023** até às **23h59 do dia 25 de abril de 2023**, <https://merkabah.selecao.net.br> via área do candidato no link correlato;
- 12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;
- 12.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;
- 12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 12.4.3. Só serão aceitos Títulos correlatos e intrínsecos à área do cargo pretendido.
- 12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
- 12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 12.7.1. O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;
- 12.7.2. O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
- 12.7.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise
- 12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 12.9. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 12.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 12.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	
a.	Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b.	Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c.	Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	4,0

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:
- 13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
- 13.1.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
- 13.1.3. Para o Cargo de guarda municipal que possui **Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física e Avaliação Psicológica**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos no TAF e Avaliação Psicológica;
- 13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
- 13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em Ampla Concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos amparados pela **Lei nº771 de 18 de novembro de 2021** das reservas de vagas;
- 13.4. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;
- 13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
- 13.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 13.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- 13.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- 13.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
- 13.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
- 13.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação, quando houver;
- 13.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 13.6.7. Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;
- 13.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
 - 14.2.1. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
 - 14.2.2. 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
 - 14.2.3. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
 - 14.2.4. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
 - 14.2.5. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;
- 14.5. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
 - 14.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.6. O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 14.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
 - a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
 - d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;
- 14.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;
- 14.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (GUARDA MUNICIPAL FEMININO E MASCULINO)

- 15.1. O concurso público para o cargo de Guarda Municipal masculino e feminino será realizado em 3 (três) etapas, a saber:
 - a) **Prova Objetiva:** caráter eliminatório e classificatório, conforme Capítulo 7;
 - b) **Teste de Aptidão Física:** caráter eliminatório e classificatório, conforme ANEXO III;
 - c) **Avaliação Psicológica:** caráter eliminatório, conforme Capítulo 16;
- 15.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física serão convocados os candidatos aprovados nas Provas Objetivas, obedecendo à ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados, de acordo com a quantidade abaixo especificada:

Cargos	Vagas do Concursos	N.I.Q	Candidatos Convocados
Guarda Municipal Masculino	11	01	36
Guarda Municipal Feminino	03	00	09



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 15.3. A prova do Teste de Aptidão Física será realizada sob a responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de NOVA OLINDA DO NORTE, na data prevista **de 21 de maio de 2023**;
- 15.4. Os candidatos serão informados quanto ao local da prova, e horários oportunamente por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e divulgado no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br> a partir de **05 de maio de 2023**;
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 15.4;
- 15.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 15.4, deste Capítulo;
- 15.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 15.8. O Teste de Aptidão Física avalia a condição física do candidato para o exercício das funções do cargo;
- 15.9. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico e **exame Toxicológico**, emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova (inclusive), especificando que o candidato deve: **"ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO"**;
- 15.10. O candidato que não apresentar o atestado de acordo com as informações constantes no item 15.9. **NÃO** poderá prestar a referida avaliação e será automaticamente excluído do Concurso Público;
- 15.11. O candidato deverá apresentar, no momento do exame médico, a comprovação de realização do exame toxicológico;
- 15.11.1. Deverá ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo Para um período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da coleta;
- 15.11.2. deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato;
- 15.11.3. em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **NÃO APTO**.
- 15.11.4. O candidato classificado que não entregar o resultado do Exame Toxicológico no momento solicitado será eliminado do concurso público, bem como a recusa à submissão ao exame toxicológico implicará na eliminação do candidato no concurso.
- 15.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização do teste de aptidão física, munido de documento oficial de identidade, no seu original, roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis;
- 15.13. O aquecimento e preparação para a prova serão de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da prova;
- 15.14. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a prova de Teste de aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a prova, o adiamento para nova data, posteriormente estipulada e divulgada;
- 15.15. A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:
- 15.15.1. Abdominal remador;
- 15.15.2. Corrida de 50 (cinquenta) metros;
- 15.15.3. Barra fixa (masculino) e Suspensão (Feminino);
- 15.15.4. Impulso Horizontal;
- 15.15.5. Corrida em 12 (doze) minutos;
- 15.16. Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 0,5 e 2 pontos, conforme a tabela constante no "ANEXO III", onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos exercícios que compõem o Teste de Capacidade Física que, caso não observadas, acarretarão a eliminação do candidato;
- 15.17. O **Teste de Aptidão Física** terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** considerando-se eliminado do certame o candidato que nele for considerado **ELIMINADO** em qualquer um dos exercícios ou não comparecer a uma ou mais provas;
- 15.18. Os testes serão realizados em um único dia, somente sendo considerado válido o **Resultado Final** obtido dessa forma.

16. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Guarda Municipal masculino e feminino)

- 16.1. A Avaliação Psicológica, será realizada sob responsabilidade do Instituto Merkabah, na cidade de NOVA OLINDA DO NORTE – AM nas datas previstas de **22 de maio de 2023** em local a ser divulgado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações NÃO podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento
- 16.1.1. Somente o candidato que for declarado **CLASSIFICADO** no teste de Aptidão Física realizará a Avaliação Psicológica.
- 16.2. Ao candidato só será permitida a participação na avaliação, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 16.1., deste Capítulo;
<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 16.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da avaliação em outro dia, horário ou fora do local designado;
- 16.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Avaliação Psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para sua realização, munido de documento oficial de identidade, no seu original, e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha macia e a devolutiva do Teste de Aptidão Física;
- 16.5. Serão convocados para esta avaliação, todos os candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física;
- 16.6. Os candidatos que não comparecerem para a Avaliação Psicológica, serão eliminados do Concurso Público;
- 16.7. A Avaliação Psicológica terá por **objetivo identificar as características de personalidade e aptidões necessárias ao desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada**, constantes no ANEXO I – Descrição do Cargo, deste Edital;
- 16.8. Essa verificação dar-se-á por meio de instrumental competente, embasados em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia;
- 16.9. O instrumental a que se refere o item anterior são testes de inteligência, habilidades e personalidade;
- 16.10. O candidato, ao terminar os testes, entregará ao aplicador todo o seu material de exame;
- 16.11. A avaliação psicológica terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados “**Recomendados**” ou “**Não Recomendados**”;
- 16.12. Será considerado recomendado, de modo geral e considerando a necessidade do cargo, o candidato que apresentar facilidade de aprender novos conhecimentos e/ou reestruturar os já adquiridos; adaptar- se às mais diversas situações; possuir capacidade para concentrar a atenção em diferentes estímulos, com qualidade e apresentar comportamentos e atitudes que sejam benéficos para si próprio e para o meio de convivência;
- 16.13. A “**Não Recomendação**” do candidato pressupõe, tão-somente, a não correspondência ao perfil psicológico exigido para o desempenho das atribuições inerentes à categoria pretendida;
- 16.14. A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE publicará as listas dos candidatos considerados “**Recomendados**” na avaliação psicológica, ficando os “**Não Recomendados**” excluídos deste Concurso Público;
- 16.15. Será facultado ao candidato **não recomendado**, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de apresentação do laudo da devolutiva;
- 16.16. A solicitação de devolutiva deverá ser efetuada por meio on-line ao Instituto Merkabah, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado. O candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e seguir as instruções ali contidas;
- 16.17. Na oportunidade da devolutiva, será dado conhecimento ao candidato, individualmente, das razões de sua “**Não Recomendação**”, com a participação de psicólogo responsável pela avaliação;
- 16.18. Não caberá recurso do resultado da Avaliação Psicológica.

17. DA NOMEAÇÃO

- 17.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
- 17.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLINDA DO NORTE; não ser aposentado por invalidez;
- 17.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 17.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.
- 17.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.
- 17.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;
- 17.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
- 17.4. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de não acumulo de cargos; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.
- 17.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 17.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;
- 17.5. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

17.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

17.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

17.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de NOVA OLINDA DO NORTE;

17.8. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE;

17.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

17.10. O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

17.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

18.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

18.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

18.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

18.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

18.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de NOVA OLINDA DO NORTE – AM – Departamento Administrativo;

18.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

18.8. Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

18.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

18.8.2. Endereço de difícil acesso;

18.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

18.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

18.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

18.9.1. A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

18.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

18.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

18.9.4. Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

NOVA OLINDA DO NORTE, 23 de janeiro de 2023.

ADENILSON LIMA REIS

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS
AGENTE DE TRÂNSITO
ATRIBUIÇÕES: Os agentes de trânsito são responsáveis pela fiscalização do tráfego de veículos, evitando acidentes e engarrafamentos nas vias das cidades e orientando os pedestres nas vias urbanas. Os agentes mantêm a ordem, emitem notificações, participam de ações educativas conscientizando motoristas e pedestres.
REQUISITOS: Nível Médio Completo e CNH A/B.
ARTIFICE



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

ATRIBUIÇÕES: Execução de serviços de manutenção geral e pequenos reparos, o artífice também pode contribuir na limpeza, conservação e organização, bem como oferecer um suporte técnico e operacional para as tarefas rotineiras desses ambientes.

REQUISITOS: Nível Fundamental Completo

COZINHEIRO

ATRIBUIÇÕES: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto;

COZINHEIRO FLUVIAL

ATRIBUIÇÕES: Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto;

ENCANADOR

ATRIBUIÇÕES: Corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto, fazer ligações de água e esgoto; Instalar, reparar e substituir os hidrômetros e padrões de medição; Abrir e recompor valas e executar rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudanças das mesmas; Executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto;

VIGIA

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstenham de condutas perigosas ou anti- higiênicas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto;

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho de operação com patrol, pá-mecânica, rolo compressor, retro-escavadeira, tratores em geral e outras máquinas pesadas assemelhadas; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelas máquinas; Comunicar ao chefe imediato a que estiver subordinado, qualquer anormalidade que, porventura, a máquina apresente; Manter a máquina lubrificada, lavada e abastecida; Sugerir medidas para melhor aproveitamento dos equipamentos que opera; Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e CNH C

AUXILIAR DE TRIAGEM - SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Diariamente recebem dos vários postos de coleta, amostras de material biológico (sangue, fezes, urina e secreções) a serem encaminhadas para análise. Verifica as condições de aceitabilidade da amostra (temperatura da maleta, acondicionamento, etc.) e dá entrada no material. Registra no sistema para formalizar a entrada do material (identificação do paciente e médico solicitante, tipo de coleta, quantidade de amostras, etc.) e disponibiliza para o preparo. Faz um pré-processamento das amostras preparando-as para análise: centrifuga amostras de sangue, alíquota urina, separa os volumes, identifica os recipientes, etc. Acondiciona o material em maletas apropriadas obedecendo às orientações quanto a disposição e temperatura das amostras, junta a documentação, cadastrada no sistema informatizado da empresa para registro de saída e encaminha aos laboratórios (internos e terceirizados). Pode cadastrar a remessa nos sites dos Laboratórios de Apoio (terceirizados), para controle. Esclarece dúvidas dos laboratórios sobre dados da coleta e pré-preparo informando-os sobre detalhes do pré-processamento, condições e datas de recebimento, etc. Para continuidade do processo e avaliações de resultados.

REQUISITOS: Ensino médio completo e formação técnica em enfermagem.

AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e/ou executar atividades gerais e técnicas-administrativas necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento das Secretarias Municipal, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; recepção de pessoas, controles administrativos, etc. nas diversas unidades da Secretaria.

REQUISITOS: Ensino Médio completo com Informática básica

AGENTE AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar e orientar atividades diversas para que se enquadrem nas normas de sustentabilidade e respeito ao meio ambiente. Para isso realizará vistorias, inspeções e análises técnicas, baseando-se na legislação ambiental e sanitária.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

AGENTE DE DEFESA CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Atuar em ações de prevenção a riscos, preparação para emergências, respostas aos desastres e recuperação da normalidade social em decorrência de desastres.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

AGENTE FISCAL DE RENDAS

ATRIBUIÇÕES: Compete exercer, privativamente, a fiscalização direta dos tributos e as funções relacionadas com a coordenadoria, direção, inspeção, controle da arrecadação de tributos, chefia, encarregatura, supervisão, assessoramento, assistência, planejamento da ação fiscal, consultoria e orientação tributária, representação junto a órgãos julgadores, julgamento em primeira instância do contencioso administrativo tributário, correição da fiscalização tributária, gestão de projetos relacionados à administração tributária, planejamento estratégico da Coordenadoria da Administração Tributária, e outras atividades ou funções que venham a ser criadas por lei ou regulamento.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

AGENTE FISCAL DE TERRAS

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de caráter técnico relativas à medição de terrenos (loteamento), fiscalização e vistoria de obtenção de uso de superfície da terra; informar irregularidades ou dificuldades a quem de direito administrativo.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

AGENTE SANITÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo.

ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral conforme especificações e orientações.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e curso na área.

GUARDA MUNICIPAL

ATRIBUIÇÕES: Controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações, encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Realizar rondas ostensivas em vias e logradouros públicos, na prevenção de delitos; Organizar o trânsito de pedestres e veículos em vias públicas; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores que possuam chaves individuais e reclamar daqueles que sejam descuidados, visando a segurança do edifício; Controlar a entrada e saída de veículos da garagem do prédio onde trabalha; Manter em sua mesa de trabalho rigorosamente em dia uma relação de todos os telefones de firmas e pessoas que cuidam da manutenção dos equipamentos, bem como da Eletrobrás, Corpo de Bombeiros, Telefônica, extintores, Delegacia de Polícia, fornecedores de material de limpeza, a fim de estar preparado para qualquer eventualidade de chamada; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Ajudar os servidores e o público em geral na condução de processos, pacotes e outros objetos pesados; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, assim como de ligar e desligar telefones, fazer contagem de luz e gás, o que será feito apenas com o conhecimento da chefia e somente por pessoas credenciadas; Impedir ou comunicar à chefia a guarda de material ou outros objetos inflamáveis, explosivos, corrosivos, etc., nos compartimentos e instalações do prédio; Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstêm de condutas perigosas ou anti-higiênicas, como jogar cigarros acesos, cascas de frutas, lixo ou qualquer objeto nas áreas internas e externas do edifício, registrando e comunicando à chefia tais abusos e informando os nomes dos infratores;

REQUISITOS: Ensino Médio Completo;

MARINHEIRO FLUVIAL COMANDANTE

ATRIBUIÇÕES: Navegam, atracam e desatram embarcações; gerenciam tripulação; operam equipamentos de embarcação; monitoram carga e descarga da embarcação e controlam embarque e desembarque de passageiros. Registram dados da embarcação; supervisionam manutenção de embarcações e administraram recursos materiais e financeiros.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso na área.

MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS

ATRIBUIÇÕES: 1. Comandar e imediatar pequenas embarcações. 2. Averigar lotação permitida e salvatório disponível. 3. Auxiliar embarque e desembarque de passageiros, instruindo-os sobre procedimentos de bordo e salvamento. 4. Controlar as documentações e registrar ocorrências no diário de navegação. 5. Cumprir o plano de navegação. 6. Realizar manutenção da aparelhagem do convés e máquinas. 7. Supervisionar a conservação e manutenção da embarcação. 8. Conferir desgaste de peças e artefatos dos aparelhos do convés. 9. Planejar carga e descarga conforme tipo de carga, de embarcação e derrota. 10. Executar manobras e serviços no convés, manuseando, atracando e vigiando embarcação. 11. Executar serviços de estivagem e desestivagem, conforme a legislação em vigor Marinha do Brasil. 12. Auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios. 13. Realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais biológicos. 14. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e curso de Marinheiro fluvial de convés.

MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES: 1. Comandar praça de máquinas de pequenas embarcações. 2. Desempenhar as funções e serviços de auxiliar de Condutor Motorista Fluvial, em embarcações empregadas na navegação interior. 3. Dirigir manobras e serviços de máquinas. 4. Aplicar procedimentos de segurança. 5. Realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas. 6. Registrar ocorrências sobre os equipamentos. 7. Controlar estoque de ferramentas e peças. 8. Programar funcionamento de equipamentos de medição. 9. Abastecer, controlar temperatura, pressão e volumes nas máquinas. 10. Verificar nível do óleo lubrificante dos motores. 11. Limpar acessórios e reparar equipamentos



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

da praça de máquinas. 12. Controlar entrada e saída de materiais sobressalentes na praça de máquinas. 13. Executar serviços de estivagem e desestivagem, conforme a legislação em vigor da Marinha do Brasil. 14. Auxiliar em coletas de materiais biológicos em rios, lagos e reservatórios. 15. Realizar manutenção nos equipamentos de coletas de materiais Biológicos. 16. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. 17. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 18. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e curso aquaviário de marinheiro fluvial auxiliar de máquinas.

MOTORISTA CATEGORIA B

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que, porventura, o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e CNH B

MOTORISTA CATEGORIA C

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que, porventura, o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e CNH C

MOTORISTA CATEGORIA D

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e CNH D

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

ATRIBUIÇÕES: Executar a escrituração de livros contábeis como diário, Registro de inventário, razão, conta corrente, caixa e outros; Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; Proceder a classificação e avaliação das despesas, analisando a sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; Efetuar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender as disposições pertinentes; Elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; Organizar relatórios sobre a situação geral da Prefeitura, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários; Elaborar e acompanhar a execução do orçamento anual e planos plurianuais. Responder, emitir e assinar os relatórios contábeis do Município durante a ausência do Contador.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Executar curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica; Preparar pacientes para consulta; Verificar os sinais vitais; Atualizar prontuários; Cuidar da adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade, bem como controle de estoque; Colaborar em programas de educação para saúde, no levantamento de dados para elaboração de relatórios; Participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Prestar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Participar dos programas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e de programas de Vigilância epidemiológica; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Zelar pela prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que lhe forem determinadas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e Registro no COREN.

TÉCNICO AGRÍCOLA

ATRIBUIÇÕES: Supervisiona, fiscaliza e orienta o preparo, plantio, transplantio e produção de mudas de árvores, arbustos, ervas e de outras espécies vegetais; orientam a instalação, montagem e acompanhamento de experimentos agrícolas em laboratório, viveiros e jardins; orienta e participa do cultivo em laboratório de plantas, pragas e insetos, anotando dados de sua biologia e dos experimentos; orienta a poda e erradicação de árvores; supervisiona e orienta a coleta de material botânico para estudos; orienta o combate a pragas e doenças no campo, indicando o tipo de inseticida ou fungicida para cada caso, instruindo quanto à técnica de aplicação dos pulverizadores e fiscalizando quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual; orienta na aplicação de fertilizantes e corretivos de solos, indicando tipos e quantidades apropriadas, de acordo com a análise do solo, instruindo quanto à técnica de aplicação e demonstrando a correta execução. Conduz veículos da Companhia, quando habilitado e autorizado, no exercício de suas funções.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

REQUISITOS: Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico na área.

TÉCNICO FLORESTAL

ATRIBUIÇÕES: Coletar dados em campo. Atuar na produção de mudas florestais, extração e no beneficiamento da madeira. Executar o processo de produção, manejo sustentável e industrialização dos recursos de origem florestal. Orientar a prática florestal de menor impacto ambiental. Inventariar florestas. Administrar unidades de conservação e de produção florestal. Atuar na preservação e conservação ambiental de projetos florestais. realizar visitas/vistorias junto a proprietários rurais envolvidos em projetos de restauração florestal; acompanhar todas as fases de implantação e manutenção de projetos de restauração florestal na referida região, segundo o cronograma de intervenção apresentado pelos prestadores de serviços contratados; elaborar relatórios mensais, descrevendo a situação atual do plantio e orientar os prestadores de serviço a respeito dos próximos passos para a continuidade do processo de restauração; coletar e digitalizar as informações coletadas em Excel, internet e em sistema de gerenciamento; registrar as vistorias através de preenchimento de ficha de campo e levantamento fotográfico, e, utilização de vans;

REQUISITOS: Ensino Médio Completo com Formação em Curso Técnico na área.

PILOTO FLUVIAL

ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que se destinam a dirigir embarcações e lanchas de pequeno porte de equipes de trabalho nas áreas ribeirinhas do município e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo, com habilitação própria da área.

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no prontuário dos pacientes a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.

REQUISITOS: Curso Superior em Nutrição com o respectivo registro profissional.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.

REQUISITOS: Curso Superior Completo em Psicologia com o respectivo registro profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Atender ao público em geral, encaminhando aos setores competentes ou dando as orientações necessárias; Realizar diligências e visitas domiciliares e hospitalares a pessoas acometidas de doenças e outros agravos, sempre que solicitado; Fazer visitas a instituições que prestam atendimento a idosos, crianças e adolescentes, portadores de deficiência, bem como àquelas que promovam a recuperação de dependentes químicos. Elaborar pesquisas quanto a condição social, qualidade de vida e do trabalho da população; Organizar o cadastro das pessoas carentes; Promover atividades que venham a contribuir para a melhoria do relacionamento interpessoal das pessoas; Solicitar aos diversos órgãos públicos municipais, estaduais e federais o atendimento de que as pessoas necessitem; Realizar estudos de casos e elaborar pareceres nos processos de reabilitação e readaptação profissional de membros da comunidade, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. Outras tarefas correlatas inerentes à sua qualificação profissional.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de curso superior de Serviço Social. Inscrição em seu órgão de classe.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

PORRTUGUÊS

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades – Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Nova Olinda. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 ao 41.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal nº125 , de 28 de outubro de 2014 - Estatuto dos Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte.

ARTÍFICE

Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho braçal. Noções de hierarquia. Conhecimentos básicos em carpintaria e marcenaria: conhecimento das ferramentas de trabalho. Sistema métrico linear. Cubicação de madeira. Normas de segurança. Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade. Conhecimentos básicos de serviços em alvenaria: ferramentas utilizadas. Técnicas e materiais utilizados na construção

VIGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. NR 33 - Dispõe sobre lugares confinados. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. Radiocomunicação e alarmes. Sistema de Segurança Pública. Atendimento ao público. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo, Direitos e Deveres do Funcionário Público.

ELETRICISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios de Eletricidade, Grandezas do circuito elétrico; Circuitos elétricos; Lei: Ohm; Magnetismo e Eletromagnetismo; Potência elétrica em corrente contínua; Corrente Alternada; Transformador; Instrumentos de medidas elétricas. Documentação Técnica; Redes de distribuição de energia elétrica; Materiais para redes de distribuição; Instrumentos e ferramentas; Ferramentas para serviços em redes de distribuição aérea; Veículos de apoio para serviços em redes de distribuição; Etapas para construção de redes de distribuição; Saúde e Segurança do Trabalho; Riscos nos serviços em eletricidade. Projeto; Segurança do Trabalho; Técnicas de construção de redes e de controle de qualidade do serviço executado. Planejamento; Serviços Técnicos Comerciais; técnicas de manutenção. ABNT NBR 5410; ABNT NBR 14039;

ENCANADOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceitos Fundamentais de: Força, Pressão e Perda de Carga; Ferramentas mais Utilizadas pelo Encanador; Funcionamento do Sistema Predial; Dimensionamento das Instalações; Dimensionamento das Tubulações de Água Fria; Instalações – Embutidas, Aparentes e Enterradas; Instalações – Transposições e Variáveis Térmicas. Tipos de Conexões mais utilizados; Sistema Predial de Esgoto; Dimensionamento das Instalações de Esgoto; Manutenção de Reparos no Sistema de Esgoto; Sistema Predial de Águas Pluviais e Drenagem; Componentes do Sistema de Coleta de Águas Pluviais; Dimensionamento do Sistema de Águas Pluviais; Manutenção do Sistema de Águas Pluviais; Ligações Hidráulicas.

MOTORISTA CATEGORIA B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

MOTORISTA CATEGORIA C - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

MOTORISTA DE CATEGORIA D - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997); Lei Federal nº 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal nº 12.971 de 09 de maio de 2014; Lei Federal nº 13.103 de 02 de março de 2015 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de máquinas pesadas, como Retro Escavadora e Moto Niveladora; Funcionamento de máquinas pesadas: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica; Manutenção das máquinas; Noções de segurança individual, coletiva e de instalações; Noções de primeiros socorros; Respeito ao meio ambiente; Responsabilidade civil e criminal dos operadores; Noções de sistema de rastreamento e gerenciamento de riscos; Noções de gestão de pneus e similares. Percepção de riscos. Comportamento seguro no manuseio da máquina. Manutenção preventiva. Gestão de resíduos. Noções de ergonomia no transporte; primeiros socorros;

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

GUARDA MUNICIPAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988: TÍTULO II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais – CAPÍTULO I: DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS; CAPÍTULO II: DOS DIREITOS SOCIAIS. TÍTULO III: Da Organização do Estado ; CAPÍTULO VII: Da Administração Pública: Seção I: DISPOSIÇÕES GERAIS, Seção II: DOS SERVIDORES PÚBLICOS, Seção III: DOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS MILITARES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, Seção IV: DAS REGIÕES. TÍTULO V: Da Defesa do Estado e Das Instituições Democráticas – CAPÍTULO III: DA SEGURANÇA PÚBLICA. TÍTULO VIII: Da Ordem Social – CAPÍTULO VI: DO MEIO AMBIENTE; - Código de Processo Penal: CAPÍTULO II – DA PRISÃO EM FLAGRANTE (art. 301 a 310). Tipos Penais: CAPÍTULO I – DOS CRIMES CONTRA A VIDA: Homicídio simples, Homicídio qualificado, Homicídio culposo, Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio, Infanticídio, Aborto provocado pela gestante ou com seu consentimento, Aborto provocado por terceiro. CAPÍTULO II – DAS LESOES CORPORAIS: Lesão corporal, Lesão corporal de natureza grave, Lesão corporal seguida de morte, Lesão corporal culposa. CAPÍTULO III – DA PERICLITAÇÃO DA VIDA E DA SAUDE: Perigo de contágio venéreo, Perigo de contágio de moléstia grave, Perigo para a vida ou saúde de outrem, Abandono de incapaz, Exposição ou abandono de recém-nascido, Omissão de socorro, Maus tratos. CAPÍTULO IV – DA RIXA: Rixa. CAPÍTULO V – DOS CRIMES CONTRA A HONRA: Calúnia, Difamação, Injúria. CAPÍTULO VI – DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE INDIVIDUAL: SECÇÃO I: Dos crimes contra a liberdade pessoal: Constrangimento ilegal, Ameaça, Sequestro e cárcere privado, Redução a condição análoga à de escravo. SECÇÃO II: Dos crimes contra a inviolabilidade do domicílio: Violiação de domicílio. SECÇÃO III: Dos crimes contra a inviolabilidade de correspondência: Violação de correspondência, Correspondência comercial. SECÇÃO IV – Dos crimes contra a inviolabilidade dos segredos: Divulgação de segredo, Violação do segredo profissional. TÍTULO II – Dos crimes contra o patrimônio – CAPÍTULO I – DO FURTO: Furto, Furto qualificado. CAPÍTULO II: Do roubo e da extorsão: Roubo, Extorsão, Extorsão mediante sequestro, Extorsão indireta. CAPÍTULO III – DA USURPAÇÃO: Alteração de limites, Usurpação de águas, Esbulho possessório, Supressão ou alteração de marca em animais. CAPÍTULO IV – DO DANO: Dano, Dano qualificado, Introdução ou abandono de animais em propriedade alheia, Dano em coisa de valor artístico, arqueológico ou histórico, Alteração de local especialmente protegido. CAPÍTULO V – DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA: Apropriação indébita, Apropriação de coisa havida por erro, caso fortuito ou força da natureza, Apropriação de tesouro, Apropriação de coisa achada. CAPÍTULO VI – DO ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES: Estelionato, Disposição de coisa alheia como própria, Alienação ou oneração fraudulenta de coisa própria, Defraudação de penhor, Fraude na entrega de coisa, Fraude para recebimento de indenização ou valor de seguro, Fraude no pagamento por meio de cheque, Duplicata simulada, Abuso de incapazes, Induzimento a especulação, Fraudeno comércio, Outras fraudes, Fraudes e abusos na fundação ou administração de sociedade por ações, Emissão irregular de conhecimento de depósito ou warrant, Fraude à execução. CAPÍTULO VII – DA RECEPÇÃO: Recepção, Recepção culposa. TÍTULO III – Dos crimes contra a propriedade imaterial: CAPÍTULO I – DOS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL: Violação de direito autoral, Usurpação de nome ou pseudônimo alheio. CAPÍTULO II – DOS CRIMES CONTRA O PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO: Violação de privilégio de invenção, Falsa atribuição de privilégio, Usurpação ou indevida exploração de modelo ou desenho privilegiado, Falsa declaração de depósito em modelo ou desenho. CAPÍTULO III – DOS CRIMES CONTRA AS MARCAS DE INDUSTRIA E COMÉRCIO: Violação do direito de marca, Uso indevido de armas, brasões e distintivos públicos, Marca com falsa indicação de procedência. CAPÍTULO IV – DOS CRIMES DE CONCORRÊNCIA DESLEAL: Concorrência desleal, Propaganda desleal, Desvio de clientela, Falsa indicação de procedência de produto, Uso indevido de termos retificativos, Arbitraria aposição do próprio nome em mercadoria de outro produtor, Uso indevido de nome comercial ou título de estabelecimento, Falsa atribuição de distinção ou recompensa, Fraudulenta utilização de recipiente ou invólucro de outro produtor, Corrupção de preposto, Violação de segredo de fábrica ou negócio. TÍTULO IV – DOS CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO: Atentado contra a liberdade de trabalho, Atentado contra a liberdade de contrato de trabalho e boicotagem violenta, Atentado contra a liberdade de associação, Paralisação de trabalho seguida de violência ou perturbação da ordem, Paralisação de trabalho de interesse coletivo, Invasão de estabelecimento industrial, comercial ou agrícola, Sabotagem, Frustração de direito assegurado por lei trabalhista, Frustração de lei sobre a nacionalização do trabalho, Exercício de atividade com infração de decisão administrativa, Aliciamento para o fim de emigração, Aliciamento de trabalhadores de um local para outro do território nacional. TÍTULO V – Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos: CAPÍTULO I – DOS CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO: Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo. CAPÍTULO II – DOS CRIMES CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS: Impedimento ou perturbação de cerimônia funerária, Violação de sepultura, Destrução, subtração ou ocultação de cadáver, Vilipêndio a cadáver. TÍTULO VI – Dos crimes contra os costumes. CAPÍTULO I – DOS CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL: Estupro, Atentado violento ao pudor, Posse sexual, Atentado ao pudor mediante fraude. CAPÍTULO II – DA SEDUÇÃO E DA CORRUPÇÃO DE MENORES: Sedução, Corrupção de menores. CAPÍTULO III – DO RAPTO: Rapto violento ou mediante fraude, Rapto consensual. CAPÍTULO VI – DO ULTRAJE PÚBLICO AO PUDOR, Ato obsceno, Escrito ou objeto obsceno. CAPÍTULO IV – DOS CRIMES CONTRA O PÁTRIO PODER, TUTELA OU CURATELA: Induzimento a fuga, entrega arbitrária ou sonegação de incapazes,



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Subtração de incapazes. TÍTULO VIII – Dos crimes contra a incolumidade pública: CAPÍTULO I – DOS CRIMES DE PERIGO COMUM: Incêndio, Explosão, Uso de gás tóxico ou asfixiante, Fabrico, fornecimento, aquisição, posse ou transporte de explosivos ou gás tóxico, ou asfixiante, Inundação, Perigo de inundação, Desabamento ou desmoronamento, Subtração, ocultação ou inutilização de material de salvamento, Difusão de doença ou praga. CAPÍTULO II – DOS CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS: Perigo de desastre ferroviário, Desastre ferroviário, atentando contra a segurança de transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Sinistro em transporte marítimo, fluvial ou aéreo, Atentado contra a segurança de outro meio de transporte, Arremesso de projétil, Atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública, Interrupção ou perturbação de serviço telegráfico ou telefônico. TÍTULO IX – Dos crimes contra a paz pública: Incitação ao crime, Apologia de crime ou criminoso, Quadrilha ou bando. TÍTULO X – Dos crimes contra a fé pública. CAPÍTULO III – DA FALSIDADE DOCUMENTAL: Falsificação do selo ou sinal público, Falsificação de documento público, Falsificação de documento particular, Falsidade ideológica, Falso reconhecimento de firma ou letra, Certidão ou atestado ideologicamente falso, Falsidade material de atestado ou certidão, Falsidade de atestado médico, Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica, Uso de documento falso, Supressão de documento. TÍTULO XI – Dos crimes contra a Administração Pública: CAPÍTULO I – DOS CRIMES PRATICADOS POR FUNCIONÁRIO PÚBLICO CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Peculato, Peculato culposo, Peculato mediante erro de outrem, Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento, Emprego irregular de verbas ou rendas pública, Concussão, Excesso de exação, Corrupção passiva, Facilitação de contrabando ou descaminho, Prevaricação, Condescendência criminosa, Advocacia administrativa, Violência arbitrária, Abandono de função, Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado, Violação de sigilo funcional, Violação do sigilo de proposta de concorrência. CAPÍTULO II – DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULAR CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: Usurpação de função pública, Resistência, Desobediência Desacato, Exploração de prestígio, Corrupção ativa, Contrabando ou descaminho, Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência, Inutilização de edital ou de sinal, Subtração ou inutilização de livro ou documento. CAPÍTULO III – DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: Reingresso de estrangeiro expulso, Denuncia caluniosa, Comunicação falsa de crime ou de contravenção, Auto-acusação falsa, Falso testemunho ou falsa perícia, Coação no curso do processo, Exercício arbitrário das próprias razões, Fraude processual, Favorecimento pessoal, Favorecimento real, Exercício arbitrário ou abuso de poder, Fuga de pessoa presa ou submetida a medida de segurança, Evasão mediante violência contra a pessoa, Arrebatamento de preso, Motim de preso, Patrocínio infiel, Patrocínio simultâneo ou tergiversação, Sonegação de papel ou objeto de valor probatório, Exploração de prestígio, Violência ou fraude em arrematação judicial, Desobediência a decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências: Do Direito à Vida e à Saúde, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Disposições Gerais; Dos Produtos e Serviços; Das Medidas Específicas de Proteção; Dos Direitos Individuais; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescentes.- Estatuto do Desarmamento: Lei 10.826, de 2003 – Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM. Define crimes e dá providências: Do porte; Do Crime e das Penas.- Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

AGENTE DE TRÂNSITO

Lei n.º 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações (Lei n.º 9.602/98, Lei 9.792/99, Lei 10.350/01, Lei 10.517/02, Lei 10.830/03, Lei 11.275/06, Lei 11.334/06, Lei 11.705/08, Lei 11.910/09, Lei 12.006/09, Lei 12.009/09, Lei 12.058/09, Lei 12.217/10, Lei 12.249/10), Conjunto de Sinais de Regulamentação e Conjunto de Sinais de Advertência. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro e alterações. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): nº 248, de 27 de agosto de 2007; nº 14, de 6 de fevereiro de 1998; nº 362, de 15 de outubro de 2010; nº 206, de 20 de outubro de 2006; nº 110, de 24 de fevereiro de 2000; nº 203, de 29 de setembro de 2006 e alterações; nº 277, de 28 de maio de 2008; nº 149, de 19 de setembro de 2003; nº 269, de 15 de fevereiro de 2008; nº 383, de 2 de junho de 2011; nº 384, de 2 de junho de 2011; e nº 386, de 2 de junho de 2011.Lei n.º 143 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010; PORTARIAS INTERMINISTERIAIS: e suas alterações nº 248, 362, 206, 203; Lei 371 de 10 de Dezembro de 2010.

AGENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conceito Básico do Administrativo; Organização; Teoria geral da Administração; Processos Administrativos; Funções e Planejamentos – direção e controle; Orçamentos Públicos, conceitos e princípios orçamentais, Orçamentos segundo a constituição de 1988; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentaria e Financeira (LDO); Lei Orçamentaria Anual (LOA);

AGENTE FISCAL DE RENDAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética dos Servidor na Administração Pública; Economia e Finanças Públicas; Contabilidade Geral; Administração Pública Noções Gerais de Normas Constitucionais: Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Garantias, Separação dos Poderes, Direitos e Garantias Fundamentais; Noções Gerais de Direito tributário: conceito e classificação; Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Obrigação tributária principal e acessória; Fato gerador da obrigação tributária; Sujeição ativa e passiva; Capacidade tributária; Domicílio tributário; Crédito tributário: conceito e constituição; Lançamento: conceito e modalidades de lançamento; Suspensão da exigibilidade do crédito tributário; Extinção do crédito tributário e suas modalidades; Exclusão do crédito tributário e suas modalidades; Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva; Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

AGENTE FISCAL DE TERRAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Estatuto de terra Lei n.º 4.504/1964; Código Florestal Lei 2.651/2012; cálculo de coordenadas; avaliação de Superfície; Locação e controle de obras;

AGENTE AMBIENTAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Impacto Ambiental, conceito e tipos; Poluição Ambiental; Os Instrumentos da política no Meio Ambiente; Fiscalização Ambiental; Os Crimes Ambientais e suas Penalidades (Lei.Fed.9565/1998 e Dec. Fed. 6514/2008).



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

ASSISTENTE SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2012); Estatuto da Criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

COZINHEIRO E COZINHEIRO FLUVIAL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortalícias e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgue de carnes. Noções sobre alimentação balanceada. Noções sobre alimentação nas diferentes etapas da vida. Noções sobre tipos de consistência de dieta. Noções de confeitoria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual.

AGENTE SANITÁRIO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Saúde Pública e Ambiente: histórico e evolução. Conceitos básicos sobre doenças transmissíveis. Principais indicadores de saúde sócio-econômicos e epidemiológicos. Legislação sanitária. Vigilância sanitária e ambiental e sua importância para a saúde pública. Noções de vigilância epidemiológica. Procedimento para realização de uma investigação epidemiológica. Principais atividades desenvolvidas pela vigilância sanitária e ambiental a nível municipal, estadual e federal. Vigilância e controle de vetores e reservatórios. Vigilância de contaminantes químicos ambientais. Metodologia básica para realização de avaliação de riscos ambientais, Constituição Federal de 1988 - Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo II - Da Seguridade Social, Seção II - Da Saúde, Art. 196 a 200. Lei Federal 8080, de 19/09/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 - Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro no Sistema Único de Saúde. Lei Federal nº 6437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas e dá outras providências. Lei Federal 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, Legislação Geral da ANVISA sobre Alimentos. Lei Estadual nº 3.982 de 29 de dezembro de 1981. Vigilância Sanitária: conceito, abrangência das ações, ações desenvolvidas por área de abrangência; Orientação em ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; Controle de vetores e roedores. Saúde Pública e meio ambiente. Ética profissional; Higiene e conservação dos alimentos. Código sanitário, RDC 259/02, LEI 9013/17, lei estadual 4.223/15, lei 6437/77 e suas atualizações.

MARINHEIRO FLUVIAL COMANDANTE, MARINHEIRO AUXILIAR DE CONVÉS E MARINHEIRO AUXILIAR DE MÁQUINAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de marinaria: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 lei de transporte aquaviário 9.432/97.

NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades saudáveis e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

PSICÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A pesquisa científica como base para a atuação profissional; os diferentes métodos de observação do comportamento humano; O conceito de saúde como fenômeno multideterminado; Modalidades de intervenção



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

em Psicologia da Saúde. Perspectivas em Psicologia da Saúde; 6. Comportamentos relacionados à saúde; O processo de avaliação psicológica como base para a intervenção profissional em saúde; Influências sociais e ambientais sobre a saúde; Redução de danos na abordagem de drogas e DST-AIDS; Vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos; desenvolvimento da autonomia dos usuários do CRAS e CREAS; Ética do psicólogo nos serviços de saúde pública.

PILOTO FLUVIAL – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de marinaria: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 lei de transporte aquaviário.

TÉCNICO FLORESTAL – CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Ecossistemas. Biodiversidade. Desenvolvimento sustentável. Energias Alternativas. Recursos Renováveis e não renováveis. Hortas escolares. Prevenção da qualidade ambiental, poluição. Mudanças climáticas. Impacto e risco ambiental. Formação/operacionalização das cadeias produtivas agrícolas regionais, conceito de sustentabilidade pela heterogeneidade dos seus ecossistemas e agro ecossistemas e a natureza diferenciada dos agricultores locais. Sementes e Viveiros florestais; Reflorestamento; Silvicultura Urbana; Proteção Florestal; Extensão Florestal; Economia Florestal; Recuperação de Áreas Degradas; Sistema Nacional do Meio Ambiente - Lei Federal 6.938/81 e alterações; Legislação Florestal - Lei Federal 12.651/2012 e alterações; Legislação Ambiental - Lei Federal 9.605/98;

TÉCNICO AGRÍCOLA – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Métodos de conservação dos solos e água (solos, plantas, adubação, correção de solo, fitotecnia e administração rural); Práticas de conservação do solo e da água; Práticas de manejo do solo referentes a: cobertura do solo, rotação de culturas, cultivos convencional, mínimo e direto; Adubação verde; Reflorestamento de espécies nativas e exóticas, implantação e manejo; Noções gerais de meio ambiente; Desenvolvimento sustentável; Agroecologia; Propriedades físicas, químicas e biológicas dos solos; Uso de corretivos e fertilizantes; Métodos de propagação, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, póscolheita e comercialização das culturas do milho, feijão de corda, mandioca e batata doce e cana de açúcar; Fruticultura; Oléricultura; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Noções sobre irrigação e drenagem; Tratores, máquinas e implementos agrícolas: seleção, técnicas de operação e manutenção; cálculo da capacidade operacional; preparo do solo, aplicação de fertilizantes e corretivos, semeadura e plantio; Planejamento agropecuário; Economia e administração rural; Noções sobre comunicação e extensão rural; Aspectos socioeconômicos das culturas e criações; características das principais escolas; Noções de hidrologia, irrigação, drenagem; Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle; Aspectos referentes a criação e o devido manejo de raças de: Bovino de corte e leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura e piscicultura. Agrotóxicos: noções básicas sobre uso e aplicação corretos; destino final de embalagens vazias; Sistema de Posicionamento Global (GPS): princípio de funcionamento, precisão, uso de equipamento receptor. Manutenção e regulagem de máquinas e implementos agrícolas. Integração lavoura-pecuária. Zootecnia geral: produção e manejo de gado de corte, gado de leite, suínos e aves.

ANEXO III – TESTE DE APITDÃO FÍSICA

O Teste de Aptidão Física será composto por uma bateria de provas que visa determinar o perfil de aptidão física do candidato ao cargo de Guarda Municipal, obedecendo a critérios científicos de validade e objetividade. As variáveis mensuradas serão analisadas através de 05 (cinco) provas, que envolvem as seguintes habilidades motoras, com suas respectivas conceituações:

- **Agilidade** - Capacidade de mudar de direção no menor tempo possível, com alteração de seu centro de gravidade, em determinado ritmo e coordenação de segmentos.
- **Equilíbrio e Ritmo** – Capacidade de executar movimentos sem alteração da performance, mesmo com mudança do centro de gravidade em determinada velocidade.
- **Força e Potência Muscular** – Capacidade de produzir tensão, resultado da contração muscular, executado em determinado tempo, levando ao movimento corporal.
- **Potência Anaeróbica Analítica** – Capacidade de produzir energia e movimentos em curta e curíssima duração.

Prova 1 – Abdominal Remador – 60 (Sessenta) Segundos

O candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. Por contração da musculatura abdominal, deverá curvar-se até a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos, pelo menos até o nível em que ocorra a passagem dos membros superiores estendidos e paralelos ao solo, ao lado dos joelhos, tomando-se por base os cotovelos, que devem ultrapassar a linha formada pelos joelhos, devendo o avaliado retornar à posição inicial (decúbito dorsal) até que toque o solo com as mãos. A partir dessa posição, começará novo movimento. O teste é iniciado com as palavras: "ATENÇÃO: JÁ!" e terminado com a palavra: "PARE!". O número de movimentos executados corretamente, em 60 (sessenta) segundos, será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado no "JÁ" e travado no "PARE!". O repouso entre os movimentos é permitido, entretanto, o objetivo do teste é realizar o maior número possível de execuções em 60 (sessenta) segundos. Os movimentos incompletos não serão contados.

ABDOMINAL REMADOR	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Número de Flexões	De 0 a 20	De 0 a 15	Eliminado



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

De 21 a 28	De 16 a 24	0,5 ponto	
	De 29 a 37	De 25 a 32	1 ponto
	De 38 a 44	De 33 a 40	1,5 pontos
	Igual ou superior a 45	Igual ou superior a 40	2 pontos

Prova 2 – Teste em Barra Fixa

Masculino (flexões): o candidato, se posicionará sob a barra horizontal fixa. Em seguida, deverá empunhá-la com a pegada em **pronação**, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para frente), ou **supinação** (com a palma das mãos viradas para você), ambas com os braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra. Após o comando de “**INICIAR**”, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O candidato deverá prosseguir executando repetições do exercício sem interrupções do movimento. O corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

Feminino (suspenção): A candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com pegada livre (pronação ou supinação), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem toca-lá), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio. Ao comando de “iniciar”, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço dos seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para execução. Neste momento, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência

da candidata.

BARRA FIXA MASCULINO	PONTOS
De zero a 2 suspensões	Eliminado
De 3 a 4 suspensões	0,5 ponto
De 5 a 6 suspensões	1 ponto
De 7 a 8 suspensões	1,5 pontos
Igual ou superior a 9 suspensões	2 pontos

TEMPO DE SUSPENSÃO FEMININO	PONTOS
De 1 a 2 segundos	Eliminado
De 3 a 6 segundos	0,5 ponto
De 7 a 10 segundos	1 ponto
De 11 a 14 segundos	1,5 pontos
Igual ou superior a 17 segundos	2 pontos

Prova 3 - Teste de Impulsão Horizontal

Ao comando, o candidato deverá posicionar-se atrás da linha demarcatória inicial, em pé e com pés paralelos e sem tocar a linha. Ao comando “**INICIAR**”, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final. A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo. Caso não seja atingida a marca mínima, será permitida ao avaliado uma segunda tentativa, devendo haver um intervalo de 15 (quinze) minutos entre uma tentativa e outra. A pontuação do teste de impulsão horizontal será atribuída conforme tabela a seguir:

IMPULSÃO HORIZONTAL	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Distância	Abaixo de 1,60m	Abaixo de 1,25m	Eliminado



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

De 1,61m a 1,75m	De 1,26m a 1,35m	0,5 ponto
De 1,76m a 1,85m	De 1,36m a 1,45m	1 ponto
De 1,86m a 1,95m	De 1,46m a 1,55m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 1,96m	Igual ou superior a 1,56m 2 pontos

Prova 4 – Teste de Corrida - 50 (cinquenta) metros

O candidato deverá desenvolvê-lo em pista de atletismo ou em área de superfície lisa e demarcada. Este é um teste máximo de velocidade, devendo o avaliado passar a faixa de chegada, dentro de sua capacidade total. A posição de saída exige afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da marca de largada (saída). A voz de comando para a largada será: "ATENÇÃO: JÁ!", sendo o cronômetro acionado no "JÁ" e parado no momento em que o avaliado cruzar a marca de chegada. O resultado desse teste corresponderá ao tempo de percurso dos 50 metros, com precisão de centésimo de segundo.

CORRIDA 50 METROS	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
TEMPO	Igual ou mais que 10"45	Igual ou mais que 11"45	Eliminado
	de 10"44 a 9"45	de 11"45 a 10"45	0,5 ponto
	De 9"44 a 8"55	De 10"44 a 9"55	1 ponto
	De 8"54 a 6"55	De 9"54 a 8"55	1,5 pontos
	Igual ou menor que 6"54	Igual ou menor que 8"54	2 pontos

Prova 5 – corrida - 12 (doze) minutos

O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 100 em 100 (cem) metros. O candidato se posicionará, atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste. O teste iniciar-se-á com a voz de comando do avaliador. "ATENÇÃO!!!", "JÁ!!!". Ao comando "JÁ!!!" o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um apito para ciência dos candidatos, sendo o final do teste sinalizado com 2 (dois) silvos longos, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca. O candidato não deve interromper a realização do teste, permanecendo, no mínimo, ao ritmo de uma caminhada leve.

CORRIDA 50 METROS	MASCULINO	FEMININO	PONTOS
Distância	De 0 a 2000m	De 0 a 1.700m	Eliminado
	De 2.001m a 2.500m	De 1.701m a 2.000m	0,5 ponto
	De 2.501m a 2.800m	De 2.001m a 2.450m	1 ponto
	De 2.801m a 3.100m	De 2.451m a 2.900m	1,5 pontos
	Igual ou superior a 3.101m	Igual ou superior a 2.901m	2 pontos

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu _____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato a vaga de _____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, nos termos do item 4 do Edital de Abertura nº 01/2023.

Envio, também, os demais documentos indicados no Edital, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea. Nestes termos, pede deferimento.

____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o Edital, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

ao candidato.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO -RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em _____/_____/_____, filho de _____ e de _____, residente _____/_____/_____, domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº _____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo() indígena () quilombola. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.
de _____ 2023.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
23/01	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA.
27/01 a 28/02	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
27/01 a 27/01	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
27/01 a 10/02	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
27/01 a 10/02	Período de entrega dos Laudos Médicos e Documentos comprobatórios para as vagas reservas enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
15/02	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição e resultado da solicitação para as vagas reservas no site do INSTITUTO MERKABAH.
01/03	Data limite para pagamento das inscrições.
03/03	Confirmação das inscrições.
03/03	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
08/03	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
09/04	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
10/04	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.
10/04 a 12/04	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
14/04	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
18/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
18/04 a 20/04	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
18/04 a 25/04	Entrega da documentação de título via internet.
27/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
27/04 a 29/04	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
03/05	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
05/05	Publicação do Resultado Final para todos os cargos EXCETO Guarda Municipal
05/05	Publicação do Edital de Convocação para o TAF E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA em Jornal Oficial, divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
21 e 22/05	TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
31/05	Publicação do Resultado Final para o cargo de Guarda Municipal



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Cristian Renner Albuquerque Martins
Código Identificador: AZWUSVKXT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE
EDITAL Nº 03/2023 PMNON/AM

EDITAL Nº 03/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

ADENILSON LIMA REIS, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte - AM, no uso de suas atribuições, torna público que realizará através do **INSTITUTO MERKABAH**, Concurso Público de **Provas Objetivas, Prova de Títulos** para provimento de diversos cargos do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda do Norte**. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Gerais, que fazem parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **322 (trezentos e vinte e dois)** vagas, conforme TABELA I, a serem nomeados por regime Estatutário, observados nos termos da Lei Municipal nº 1002 de 03 de maio de 2022 Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Nova Olinda do Norte, Lei nº 721 de 14 de outubro de 2021 Dispõe sobre a isenção de taxa de inscrição em concursos públicos realizados em âmbito municipal, Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021 reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD) e às pessoas negras, indígenas e quilombolas do município de Nova Olinda do Norte.

1.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3. Os vencimentos dos cargos especificados na **Tabela I**, conforme a jornada de trabalho tem como base a escala de vencimentos – cargos de provimento efetivo em vigência;

1.4. É vedada a mudança de localidades depois de realizada a inscrição, o candidato em hipótese nenhuma terá seu cargo modificado, nem tão pouco o setor do mesmo, essa regra é válida tanto para o candidato de ampla concorrência, quanto para os PCDs.

1.5. Atividades e os requisitos básicos dos cargos, encontram-se relacionados no **Anexo I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**, deste Edital;

1.6. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local de Nova Olinda do Norte/AM;

1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto em 2 (duas) Etapas:

1.7.1. **Primeira Etapa (para todos os cargos): Prova Objetiva de Múltipla Escolha** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia **10 de abril de 2023**;

1.7.2. **Segunda Etapa (somente para os cargos de Nível Superior): Avaliação de Títulos** de caráter classificatório, ocorrerá sob a responsabilidade do Instituto Merkabah. A entrega dos documentos ocorrerá exclusivamente via internet, no link correlato ao concurso, na área do candidato <https://merkabah.selecao.net.br>, entre os dias **18 a 25 de abril de 2023 até as 23h59**;

1.8. A Administração convocará os candidatos aprovados de acordo com a quantidade de vagas disponíveis na **TABELA I - Cargos e Vagas** - do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o concurso, de convocar outros candidatos de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos, dos que vierem a vagar e dos que eventualmente vierem a ser criados de acordo com a necessidade do serviço público;

1.9. Todos os candidatos habilitados, em quaisquer dos cargos constantes da Tabela I – Cargos e Vagas - deverão comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo e serão submetidos ao Exame Pré-Admissional, o qual envolverá avaliação em relação a aspectos físicos e psicológicos dos candidatos.

TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS – CARGOS, SALÁRIOS, JORNADA SEMANAL, REQUISITOS MÍNIMOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, VAGAS, VAGAS PCD E VAGAS N.I.Q.

CARGOS	VAGAS	TOTAL	REQUISITOS	JORNADA SEMANAL E REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO		
	PCD	N.I.Q	AMPLA CONCORRÊNCIA				
NUTRICIONISTA	00	00	01	01	Nivel Superior e Registro no Conselho de Classe	40h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
PSICÓLOGO	00	00	01	01	Nivel Superior e Registro no Conselho de Classe	30h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00
ASSISTENTE SOCIAL	00	00	01	01	Nivel Superior e Registro no Conselho de Classe	30h R\$ 3.200,00	R\$ 100,00



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	01	01	08	10	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior	40h R\$ 2.890	R\$ 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA	02	02	16	20	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	01	03	05	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior com especialização em Educação Especial	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA	01	01	13	15	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS	01	01	06	08	Nível superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA	01	01	06	08	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA	01	01	06	08	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM INGLÊS	01	01	04	06	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/Normal Superior Letras com especialização em Inglês	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM PORTUGUÊS	01	01	13	15	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	04	06	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Física	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	07	07	56	70	Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior	20h R\$ 1.445,00	R\$ 100,00
INSPETOR DE ALUNO	01	01	06	08	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.375,00	R\$ 80,00
AUXILIAR DE PROFESSOR	02	02	18	20	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.375,00	R\$ 80,00
MONITOR	01	01	10	12	Ensino Médio Completo	40h R\$ 1.375,00	R\$ 80,00
MERENDEIRO	01	01	13	15	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

PEDAGOGO LIC. PLENA 20 HORAS	01	01	04	06	Licenciatura Plena com Qualificação em Pedagogia para atuação em nível de macro e microssistema educacional, nos termos da legislação vigente	20h R\$ 1.443,08	R\$ 100,00
VIGIA	05	05	38	48	Ensino Fundamental Incompleto	40h R\$ 1.302,00	R\$ 60,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	03	24	30	Nível médio completo e curso de Informática Básica	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA B	00	00	03	03	Ensino médio completo e CNH B	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
MOTORISTA CATEGORIA D	00	00	03	03	Ensino médio completo e CNH D	40h R\$ 1.400,00	R\$ 80,00
PILOTO FLUVIAL	00	00	03	03	Ensino Médio completo, curso de piloto fluvial pela capitania dos portos, conhecimento prático dos rios navegáveis	40h R\$ 1.302,00	R\$ 80,00
TOTAL	322						

PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

N.I.Q = NEGROS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

De acordo com a Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021 é destinado 10% das vagas para PCD (Pessoas com Deficiência) e às Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas, Lei nº 721 de 14 de outubro de 2021 de isenção de taxas.Na ausência de inscritos ou de aprovados as vagas automaticamente passam para a ampla concorrência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72. São requisitos para a investidura no cargo, que deverão ser comprovados no ato da posse;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.435/72 e do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Possuir a escolaridade e pré-requisitos estabelecidos para o cargo ao qual deseja concorrer.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> a partir das **09h do dia 27 de janeiro de 2023 até às 23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**, observado o **HORÁRIO LOCAL** e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico;

3.2. Após a data e o horário especificados no item 3.1., **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**, o acesso às inscrições ficará **bloqueado**;

3.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição on-line, gravar e transmitir as informações pela internet;

3.4.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, pagável em qualquer rede bancária, com vencimento para o dia **01 de março de 2023**;

3.4.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, através do “link” correlato ao Concurso Da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, até as **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023**;

3.4.3. A inscrição realizada somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária;

3.4.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente;

3.4.5. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápida, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.4.6. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga referente ao valor da taxa de inscrição.

3.4.7. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por pagamentos em duplicidade, não havendo devolução do valor pago.

3.5. Efetivada a inscrição, **NÃO** serão aceitos pedidos de **alteração de opção de cargo ou setor** sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o cargo pretendido; <https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

3.6. O candidato interessado **poderá se inscrever em mais de um Cargo**, verificando atentamente, antes de efetuar a sua inscrição, o período de realização das provas, estabelecidas no **Capítulo 8 – Da Prestação das Provas Objetivas**;

3.7. Caso o candidato seja aprovado nos dois cargos escolhidos deverá optar por apenas 1 (um) cargo.

3.8. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.6, deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos ausente nas demais;

3.9. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.6. deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizar-las fora do local sob nenhuma hipótese;

3.10. O Instituto Merkabah e a **Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte**, não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.11. A partir do **dia 03 de março de 2023**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do Instituto Merkabah, <https://merkabah.selecao.net.br>, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados;

3.12. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Merkabah através do e-mail institutotecnologicomerkabah@gmail.com, obedecendo ao prazo de solicitação de correção de dados que vai do **dia 03 de março de 2023**;

3.13. Após o término das etapas do processo de seleção, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pela **Lei Municipal Nº 721, de 14 de outubro de 2022**, isenta pessoas com renda familiar de até meio salário mínimo, desde que:

4.1.1. Preencham os seguintes requisitos:

4.1.1.1 **Esteja inscrito no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/06/2007; e**

4.1.1.2. **Seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 2007 .**

4.1.1.3 **Também será isento o doador de sangue do pagamento de taxa de inscrição.**

4.1.2. Quanto a comprovação de renda, envio do último comprovante de renda, ou cópia autenticada da última atualização salarial, seguida da página seguinte em branco também autenticada, ou a declaração em anexo do CadÚnico contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS.

4.1.3. Quanto a comprovação do doador de sangue, deverá ser efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

4.1.3.1 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que **NÃO** poderá ser inferior a 2 (duas) vezes em um período de 12 (doze) meses.

4.1.4. Os documentos mencionados nos itens 4.1.2. e 4.1.3. deverão ser anexados no momento da inscrição e enviados via internet até o dia , através do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> no ícone correlato ao concurso, na área do candidato;

4.1.5. Para a solicitação da Taxa de Isenção, o candidato deverá preencher o **Formulário de Requerimento De Isenção** disponível no **Anexo V**. O Requerimento de isenção deverá ser assinado pelo próprio candidato e anexado via área do candidato com os documentos comprobatórios da solicitação mencionados nos itens 4.1.2 e 4.1.3.

4.1.4.1. Os arquivos deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, não sendo aceito arquivos por outra extensão como JPG, PNG, JPEG, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;

4.1.5.0 O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato, no requerimento de inscrição com isenção de pagamento;

4.2. O requerimento de isenção da inscrição de que trata o item anterior somente será realizado no período de **27 de janeiro das 09h até 31 de janeiro de 2023 ás 23h59 (HORÁRIO LOCAL)** via Internet por meio do endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, e somente serão aceitos 1 (um) pedido de isenção por candidato;

4.2.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Não anexar os documentos necessários para comprovação do pedido na data estipulada neste Edital que vai de **27 de janeiro das 09h até 10 de fevereiro de 2023 ás 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via área do candidato, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de pedido de isenção.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

4.4. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;

4.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

4.5. A partir das **14h do dia 15 de fevereiro de 2023**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br>, em sua área de candidato, os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de **indeferimento**;

4.6. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **INDEFERIDO** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no site do Instituto Merkabah, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição;

4.7. Após a análise dos recursos, será divulgada no site <https://merkabah.selecao.net.br> através da área do candidato dos requerimentos com o status deferidos (para os pedidos de isenções aceitas) e indeferidos (para os pedidos de isenções NÃO aceitas);

4.7.1. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **INDEFERIDO** e recurso improcedente e queira participar do certame deverá gerar o boleto até as **23:59h do dia 28 de fevereiro de 2023** e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **01 de março de 2023**;

4.7.2. O candidato que tiver seu pedido de inscrição com isenção de pagamento **DEFERIDO** terá sua inscrição validada automaticamente, não gerando boleto para pagamento da inscrição;

4.7.3. O candidato que efetivar mais de um requerimento de isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas, podendo ser realizado o pagamento da inscrição cancelada até a data especificada neste edital;

4.7.4. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

4.8. A Prefeitura Municipal De Nova Olinda do Norte e o Instituto Merkabah **EXIMEM-SE** das despesas com viagens e estadias dos candidatos que irão prestar as provas.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta e Indireta, de Nova Olinda do Norte – AM, será assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), cuja atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, e às pessoas negras, indígenas e quilombolas, que facultativamente autodeclararem tal condição no momento da inscrição provisória.

5.2. Em obediência ao disposto na **Lei nº 771 de 18 de novembro de 2021** e na forma do artigo 144, § 1º, da Lei Estadual 241 de 27 de março de 2015, ao candidato PCD e às pessoas negras, indígenas e quilombolas, será reservado o percentual de **10% (dez por cento)** do total de vagas oferecidas no concurso;

5.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais concursados de **ampla concorrência**, com estrita observância da ordem classificatória;

5.3.1. O candidato que se declarar PCD, negro, indígena ou quilombola no ato da inscrição, deverá especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de **27 de janeiro das 09h até 10 de fevereiro de 2023 às 23h59 (HORÁRIO LOCAL)**, em anexo via **área do candidato**, pela internet, <https://merkabah.selecao.net.br> no momento da solicitação de Vagas Reservadas, no link correlato ao concurso, a documentação a seguir:

a) Para o candidato que se declarar PCD: Laudo Médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão e cópia simples do comprovante de inscrição (ficha de inscrição);

b) Para o candidato que se declarar negro, indígena ou quilombola: anexar eletronicamente fotografia da face, conforme estabelecido na **Lei nº771 de 18 de novembro de 2021**. A fotografia deverá ser em boa iluminação com imagem focada e completa da face do candidato. Assinar e Enviar o **ANEXO VI** de autodeclaração de Raça. Os candidatos Indígenas ou Quilombolas deverão anexar carta da Associação ou Comunidade a qual pertencem.

5.3.2. Não será aceito o recebimento de documentos por outros meios que não sejam o especificado no item 5.3.1, via área do candidato.

5.4. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.5. O candidato que, no ato da inscrição se declarar portador de necessidades especiais, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte;

5.6. O candidato PCD deverá observar atentamente o cargo e setor para o qual deverá concorrer, após a inscrição é vetada a mudança de localidade (SETOR) e cargo, por isso é de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vaga que quer concorrer;

5.7. Após resultado final divulgado o candidato não poderá fazer reopção de cargo e nem de setor, por isso o candidato ficará lotado na vaga para o qual concorreu;

5.8. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total;

5.9. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

5.10. A Autodeclaração constitui-se como mera expectativa de direito à concorrência nas vagas reservadas, devendo o candidato submeter-se aos critérios da heteroidentificação, que ficará a cargo da Comissão Especial.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

5.11. A **entrevista pessoal** será filmada para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da Comissão Especial de avaliação das autodeclarões, exceto quando constituir prova de falsidade, quando poderá ser compartilhada com o Ministério Público do Estado.

6. DOS CANDIDATOS EM CONDIÇÕES PREFERENCIAS

6.1. O candidato com **CONDIÇÕES PREFERENCIAIS** deverá declarar no ato da inscrição, **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVA**, e selecionar a opção correspondente a:

- 6.1.4. Lactante (para mulher em fase de amamentação exclusiva);
- 6.2. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioridade legal, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 6.3. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova;
- 6.4. Durante o periodo que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela coordenação para este fim, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste edital;
- 6.5. O acompanhante, que ficará responsável pela criança, se submeterá a todas as normas constantes deste edital, inclusive não estar de posse de aparelhos celulares ou outro equipamento eletrônico;
- 6.6. Não haverá compensação de tempo de amamentação em favor da candidata;
- 6.7. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 6.8. Não será permitido ao candidato que estiver na sala reservada, nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico;
- 6.9. O candidato não poderá ausentar-se da sala reservada sem o acompanhamento de um fiscal, a não observância desse item implica na automática exclusão do candidato;
- 6.10. Não será fornecido nenhum tipo de alimento para o candidato que estiver aguardando na sala reservada;
- 6.11. Os candidatos nesta situação deverão levar alimentos;
- 6.12. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 6.1. e seus subitens não terá a condição preferencial atendida, seja qual for o motivo alegado.

7. O CONCURSO PÚBLICO CONSTARÁ DAS SEGUINTE PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Merendeiro Vigia	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Conhecimentos Específicos	10
		TOTAL	30

NÍVEL MÉDIO COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Inspetor de Aluno, Auxiliar de Professor, Monitor Agente Administrativo, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Piloto Fluvial	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação	05
		Conhecimentos Específicos	15
		TOTAL	40

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO			
CARGOS	PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social Professores, Pedagogo	Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Raciocínio Lógico/Matemática	05
		Conhecimentos Gerais	05
		Legislação	05



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Conhecimentos Específicos	15
TOTAL	40

7.1. As provas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico/Matemática, Conhecimentos Gerais, Legislação e Conhecimentos Específicos, versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo;

7.2. As Provas Objetivas, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com **quatro alternativas cada uma** e versarão sobre assuntos dos programas constantes do **Anexo II** deste Edital.

7.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de Nova Olinda do Norte-AM ou cidades circunvizinhas, conforme necessidade, na data prevista **de 10 de abril de 2023** com início as **8h00min** com duração prevista de **3 horas para o turno matutino e início as 14h00min com duração prevista de 3 horas período vespertino**, conforme tabela abaixo, observado o horário Local;

8.2. O Instituto reserva-se no poder de uso de um dia a mais para realização da prova, se houver demanda além do que o município possa suportar;

8.3. TABELA IV – DATAS DAS PROVAS

CARGOS	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social Professor de Educação Infantil – Creche, Pedagogo, Vigia, Agente Administrativo, Motorista Categoria B, Motorista Categoria D, Piloto Fluvial, Monitor	Segunda-Feira, 08h da Manhã
Professor de Educação Infantil – Pré-Escola, Professor de Educação Especial, Professor Fundamental II Especialização em Matemática, Professor Fundamental II Especialização em Ciências, Professor Fundamental II Especialização em História, Professor Fundamental II Especialização em Geografia, Professor Fundamental II Especialização Em Inglês Professor Fundamental II Especialização em Português	Segunda-Feira, 14h da Tarde
Professor Fundamental II Especialização em Educação Física Professor Fundamental I, Inspetor de Aluno, Auxiliar de Professor, Merendeiro	

8.4.1 Os portões, no período matutino, serão **abertos a partir das 7h** e serão **FECHADOS** impreterivelmente às **7h45min da manhã**, para o turno vespertino, os portões serão **abertos a partir das 13h** e **FECHADOS** impreterivelmente às **13h 45min**;

8.4.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nas escolas da cidade de NOVA OLINDA DO NORTE- AM, o Instituto Merkahah, reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas da determinada, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

8.5 Os locais e horários serão confirmados oportunamente através de **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para as provas a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Nova Olinda do Norte/AM e através da Internet no endereço <https://merkahah.selecao.net.br>, a partir de **08 de março de 2023** e também no Cartão de Confirmação que estará disponível na área do candidato;

8

8.3.

8.4.

8.5.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

8.5.2 Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 8.2., deste Capítulo;

8.6 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado nem mesmo a pedido do candidato;

8.7 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. Não poderão ser solicitados no dia de aplicação das provas; A data limite para correção de dados será até **03 de março de 2023**;

8.8 Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de portador de necessidade especial, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Merkahah, pelo e-mail institutotecnologicomerkahah@gmail.com com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas;

8.8.1 Não será admitida a troca de Opção de Cargo e/ou setor em hipótese alguma;

8.8.2 A alteração da condição de candidato portador de necessidade especial somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transscrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico <https://merkahah.selecao.net.br>, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 8.8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado no item 8.6. deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão;
- 8.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:
- a. **comprovante de inscrição;**
 - b. **original de um dos documentos de identidade a seguir:** Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
 - c. **caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.**
- 8.9.1 Os documentos apresentados deverão estar em **perfeitas condições**, de forma a permitir a **identificação do candidato** com clareza;
- 8.9.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;
- 8.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;
- 8.9.4 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;
- 8.9.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- 8.10 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 8.11 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Merkabah procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição pago;
- 8.11.1 A inclusão de que trata o item 8.9 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo Instituto Merkabah na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;
 - 8.11.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.9, esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. DAS PROIBIÇÕES

9.1. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

- 9.1.4. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - 9.1.5. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, etc.) ou semelhantes, bem como protetores auriculares, bonés, óculos escuros;
 - 9.1.6. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 9.2. O descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2., e 9.1.3. e implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;
- 9.3. O Instituto Merkabah não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
- 9.4. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações;

9.5. Quanto às Provas

- 9.5.4. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo o único documento válido para correção;
- 9.5.4.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta(mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
 - 9.5.4.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;
- 9.6. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova;
- 9.7. A Prova Objetiva terá a duração de 03 (três) horas para todos os cargos;
- 9.8. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1h 00 (uma hora) do início destas, podendo levar o caderno de questões somente a partir da segunda hora de prova.
- 9.9. A Folha de Resposta dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

9.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

10. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 10.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
- 10.1.4. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados e divulgados através do Edital de Convocação na data estipulada no item 8.3;
 - 10.1.5. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7, alínea "b", deste Capítulo;



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 10.1.6. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.7. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 10.1.8. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
- 10.1.9. For surpreendido portando agenda eletrônica, gravador, notebook, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;
- 10.1.10. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 10.1.11. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;
- 10.1.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com des cortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- 10.1.13. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 10.1.14. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Cadernos de Questões;
- 10.1.15. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;
- 10.1.16. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- 10.2. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- 10.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova;
- 10.4. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade;
- 10.5. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário;
- 10.6. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso;
- 10.7. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção;
- 10.8. O candidato, ao terminar sua prova, deverá retirar-se imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros;
- 10.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

11. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 11.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;
- 11.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado a somatória das questões acertadas;
- 11.2. Corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, multiplicado pelo peso das questões;
- 11.3. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá somar o número de questões acertadas na prova se atentando a pontuação para cada questão explanada no quadro abaixo:

TABELA V – JULGAMENTO DA PROVA

CARGO DE NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS	QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.	
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03 30	
		MATEMÁTICA	05	03 15	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		05	03	15	
100			100		

CARGO DE NIVEL MÉDIO COMPLETO, NÍVEL MÉDIO + CURSO TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR					
PROVA TIPO	DISCIPLINAS	QUANT. QUESTÕES	VALOR QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁX.	
OBJETIVA	CONHECIMENTOS BÁSICOS	LÍNGUA PORTUGUESA	10	03 30	
		MATEMÁTICA	05	02 10	
05			02		
10					



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

LEGISLAÇÃO0050105		
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS150345TOTAL	40	100

- 11.4. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva;
- 11.5. Será considerado HABILITADO o candidato que obtiver a **pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** do total de pontos correspondente a prova Objetiva realizada, não admitindo, ainda, **zerar** em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova, os **cargos de nível superior**;
- 11.6. O candidato **não** habilitado na Prova Objetiva será **eliminado** do Concurso.
- 12. DA PROVA DE TÍTULOS**
- 12.1. Concorrerão à Prova Títulos todos os candidatos a **cargos de nível superior HABILITADOS** nas **Provas Objetivas**, conforme estabelecido no Capítulo 11, deste Edital;
- 12.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser anexados na área do candidato a partir das 9h do dia **18 de abril de 2023 até às 23h59 do dia 25 de abril de 2023**, <https://merkabah.selecao.net.br> via área do candidato no link correlato;
- 12.3. Após esta data/horário mencionados no item 12.2, não serão aceitos outros documentos, sob qualquer hipótese;
- 12.3.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os Títulos não será eliminado do Concurso;
- 12.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 12.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
- 12.4.2. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
- 12.4.3. Só serão aceitos Títulos correlatos e intrínsecos a área do cargo pretendido.
- 12.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes;
- 12.6. A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso, não será considerada como Título;
- 12.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos;
- 12.7.1. O candidato, deverá enviar o seu título na aba correspondente a sua especialização;
- 12.7.2. O arquivo deverá ser em PDF, e o candidato deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação;
- 12.7.3. O candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise
- 12.8. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Capítulo;
- 12.9. Apresentado mais de um Título, será considerado, para efeito de avaliação, apenas o de maior pontuação;
- 12.10. A prova de títulos terá caráter classificatório;
- 12.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.
- 12.12. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA VI – TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a. Doutorado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	6,0	6,0
b. Mestrado - diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	4,0	4,0
c. Pós Graduação Lato Sensu (especialização) com carga horária mínima de 360 horas, diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.	2,0	4,0

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 13.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos:

13.1.1. Para Cargos que possuem apenas a **PROVA OBJETIVA** como critério avaliativo: a nota final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

- 13.1.2. Para os Cargos que possuem **Prova Objetivas e Prova de Títulos**: a Nota Final será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova de Títulos;
- 13.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo;
- 13.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos em Ampla Concorrência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos amparados pela **Lei nº771 de 18 de novembro de 2021** das reservas de vagas;
- 13.4. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, divulgado na internet no endereço eletrônico <https://merkabah.selecao.net.br> e caberá recurso nos termos do Capítulo 14, deste Edital;
- 13.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte e publicada na Imprensa Oficial do Município e no site do Instituto Merkabah;
- 13.6. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 13.6.1. Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
 - 13.6.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
 - 13.6.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - 13.6.4. Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico/Matemática;
 - 13.6.5. Obtiver maior número de acertos na prova de Legislação, quando houver;
 - 13.6.6. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - 13.6.7. Obtiver maior número de pontos na prova de Títulos, quando houver;
 - 13.6.8. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Será admitido recurso no prazo de 48 horas, quanto à divulgação da Lista de isenção, portadores de necessidades especiais, resultado das Provas Objetivas, divulgação dos Gabaritos e publicação do Resultado Provisório, inclusive dos desempates;
- 14.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis:
- 14.2.1. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da listagem de candidatos portadores de necessidades especiais;
 - 14.2.2. 2 (dois) dias úteis, a contar da data da realização das Provas Objetivas;
 - 14.2.3. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos Gabaritos Oficiais do Concurso Público;
 - 14.2.4. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas, inclusive dos desempates;
 - 14.2.5. 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Provisório das Provas de Títulos, inclusive dos desempates;
- 14.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item 14.2 não serão apreciados;
- 14.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item 14.2;
- 14.5. Os recursos listados no item 14.2 deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio da área de candidato de acordo com as instruções constantes neste capítulo;
- 14.5.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;
- 14.6. O Instituto Merkabah e a Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 14.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 14.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público;
- 14.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 14.9. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação;
- 14.10. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 14.2;
- 14.11. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
 - b) Fora do prazo estabelecido;
 - c) Sem fundamentação lógica e consistente; e



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

d) Com argumentação idêntica a de outros recursos;

14.12. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo;

14.13. O Instituto Merkabah, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

15. DA NOMEAÇÃO

15.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

15.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas: ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar; estar quite com a Justiça Eleitoral; possuir, no ato da convocação, os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na Tabela de Cargos, do Capítulo I, deste Edital; não registrar antecedentes criminais; não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 2006; não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública ou ter sofrido penalidade, inclusive através de Processo Administrativo; ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do Emprego, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLINDA DO NORTE; não ser aposentado por invalidez;

15.1.2. O candidato é responsável pelo fornecimento de informações de saúde através dos exames solicitados no item 17.1.3, tendo o mesmo que estar com TODOS os exames em mãos, estando à prefeitura e o Instituto isentos de toda e qualquer responsabilidade de aquisição destes.

15.1.3. Exames solicitados pelo Médico do Trabalho: ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Laboratoriais (hemograma completo e glicemia), raio x do tórax, para todos os cargos e exames complementares de acuidade visual e audiometria para os professores.

15.2. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital;

15.3. A convocação, que trata o item anterior, será através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;

15.4. Os candidatos, após a publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, conforme o item anterior, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG, 4 (quatro) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes, Número do PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Comprovantes de Escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação com Antitetânica em dia; Declaração de bens e renda; CPF do cônjuge e filhos caso for dependente; Conta- Corrente.

15.4.1. A não apresentação da documentação exigida no item 17.4 implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato;

15.5. Não serão aceitos no ato da posse e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente;

15.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva;

15.6.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público;

15.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura de NOVA OLINDA DO NORTE;

15.8. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a sua classificação somente para a SETOR em que se inscreveu, e sua lotação ficará de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE;

15.9. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 03 (três) anos;

15.10. O candidato só poderá ser lotado em setor diferente do escolhido no ato da inscrição após estágio probatório e análise da SEMEI.

15.11. Os candidatos classificados serão contratados pelo regime estatutário.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas bem como constarão no site do Instituto Merkabah;

16.2. Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso;

16.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

16.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por emprego, individualmente ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração;

16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

16.6. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Merkabah, situado Rua Tancredo Neves, nº 01 A, Dom Pedro, Manaus – AM, CEP 69042-760 até a data de Publicação da

<https://diariomunicipalaam.org.br>



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a Secretaria Municipal de Educação de NOVA OLINDA DO NORTE – AM – Departamento Administrativo;

16.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso;

16.8. Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

16.8.1. Endereço e número de telefone de contato não atualizado;

16.8.2. Endereço de difícil acesso;

16.8.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

16.8.4. Correspondência recebida por terceiros;

16.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

16.9.1. A Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e o Instituto Merkabah não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso;

16.9.2. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade do Instituto Merkabah;

16.9.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE e pelo Instituto Merkabah, no que tange a realização deste Concurso;

16.9.4. Prefeitura Municipal de NOVA OLINDA DO NORTE não emitirá declaração de aprovação no Concurso, sendo a própria publicação no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas um documento hábil para comprovar a aprovação.

NOVA OLINDA DO NORTE, 23 de janeiro de 2023.

ADENILSON LIMA REIS

ANEXO I- CARGOS E DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS/ DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES/ REQUISITOS BÁSICOS

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Suas atividades consistem em efetuar o planejamento e elaboração de cardápios da merenda escolar, bem como treinar e orientar na preparação e confecção de alimentos e dietas especiais; preparar programas de educação e readaptação em matéria de nutrição; Acompanhar o preparo e distribuição de refeições; Acompanhar e controlar o recebimento de gêneros alimentícios e sua armazenagem; Elaborar mapa dietético, verificando no cardápio a prescrição de dieta; Participar do planejamento e execução de programas de nutrição e alimentação no âmbito da saúde pública; Acompanhar e orientar os trabalhos realizados pelo pessoal de cozinha.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Nutrição com o respectivo registro profissional.

PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Compreende as atividades de estudo e avaliação da estrutura psíquica e os mecanismos de comportamento das pessoas com o objetivo de orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem, suas atividades consistem em dar assistência psicológica; Aplicar e avaliar testes psicológicos; Elaborar laudos psicológicos; Orientar a solução de desajustes sociais, profissionais e de aprendizagem; Efetuar entrevistas com pacientes; Promover a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; Promover a integração e o crescimento humano; Atuar no campo educacional contribuindo para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; Entrevistar alunos da rede municipal de ensino identificando dificuldades de aprendizagem.

REQUISITOS: Curso Superior em Psicologia com o respectivo registro profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Suas atividades abrange a realização de atividades inerentes à área de assistência social, utilizando métodos e técnicas específicas para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo o desenvolvimento de indivíduos ou grupos comunitários no Município, participa do desenvolvimento de planos e programas para aperfeiçoamento e desenvolvimento da assistência social do Município; assistir indivíduos e famílias necessitadas de amparo, com o objetivo de sua integração na sociedade; atender carentes, doentes, indigentes e municípios em geral, verificando necessidades, procedendo a levantamentos sócio-econômico, etc.; orientar os municíipes quanto a utilização dos benefícios oferecidos pela Prefeitura, bem como de recursos externos oferecidos por outras entidades; atuar junto a menores carentes, coletando dados, verificando problemas e promovendo o devido encaminhamento; promover a triagem e encaminhamento de desabrigados e desassistidos a entidades próprias, providenciando internamento e abrigo; efetuar entrevistas e efetuar acompanhamento de casos; providenciar transportes de doentes para atendimento médico em outros municípios; participar de reuniões com a população; participar de campanhas diversas; aplicar técnicas de pesquisa social para aprimorar a assistência e promoção social no Município; manter entendimentos com outros setores da Prefeitura, com a comunidade e com órgãos assistenciais para ampliar serviços prestados.

REQUISITOS: Nível Superior em Serviço Social com o respectivo registro profissional.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/ PRÉ-ESCOLA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação régencia de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação especial, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior com especialização em Educação Especial.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Matemática, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Matemática.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Ciências, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Ciências.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em História, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em História.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Geografia, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Geografia.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM INGLÊS

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Língua Estrangeira- Inglês, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior, Letras com especialização em Inglês.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM PORTUGUÊS

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógico com atuação em Língua Portuguesa, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em Educação Física, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Educação Física.

PROFESSOR FUNDAMENTAL I

ATRIBUIÇÕES: suas atividades consistem efetiva atuação regência de classe e na realização de um conjunto de atividade didático-pedagógico com atuação em nível de educação infantil, em nível de ensino fundamental de 1^a a 5^a ano, participação na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, na elaboração e comprimento do plano de trabalho docente, zelo pela aprendizagem dos alunos e colaboração na atividade de articulação



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

da escola com a família e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do progresso, da cidadania e bom conceito da qualidade da pública municipal.

REQUISITOS: Nível Superior com formação em Licenciatura Plena em Pedagogia/ Normal Superior.

INSPECTOR DE ALUNO

ATRIBUIÇÕES: Organizar a entrada e saída dos alunos na escola; orientar e fiscalizar a circulação dos alunos no interior da escola; supervisionar as instalações internas da escola, no sentido de dar comodidade, conforto, higiene e salubridade aos alunos; o que lhe for determinado pela direção da escola.

REQUISITOS: Ensino médio Completo

AUXILIAR DE PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o professor em sala de aula, na organização da classe e dos alunos; auxílio nas atividades intra-classe; o que for determinado pelo professor titular.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

MONITOR

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los no respectivo local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com a atenção voltada à segurança dos alunos, procurando evitar possíveis acidentes.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo

MERENDEIRO

ATRIBUIÇÕES: Descrição Analítica: suas atividades consistem na feitura dos alimentos, servindo os alunos, arrumando em mesas ou em balcões: pratos, talheres, copos, guardanapos, bandejões, bem como proceder na preparação de bebidas, refeições, cortes de legumes e verduras em geral para merenda escolar.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Organizar a entrada e saída dos alunos na escola; orientar e fiscalizar a circulação dos alunos no interior da escola; supervisionar as instalações internas da escola, no sentido de dar comodidade, conforto, higiene e salubridade aos alunos; o que lhe for determinado pela direção da escola.

REQUISITOS: Ensino médio Completo

VIGIA

ATRIBUIÇÕES:

Compreende as atribuições que se destinam a controlar a entrada e saída de pessoas dos prédios públicos, dar informações encaminhar aos setores competentes e zelar pela segurança de bens e pessoas. Atender as pessoas, prestar informações e resolver problemas que estejam ao seu alcance; Pedir a identificação de todas as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo o acesso sem o cumprimento dessa exigência, a não ser, por ordem da chefia; Adotar rigorosa vigilância na entrada e saída dos servidores, visando a segurança do edifício; Anotar e fazer o registro das irregularidades ocorridas no seu horário de serviço; Exigir a identificação dos prestadores de serviços de manutenção e consertos, Fiscalizar e recomendar que as pessoas se abstêm de condutas perigosas ou anti- higiênicas.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Incompleto;

AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver e/ou executar atividades gerais e técnicas-administrativas necessárias ao desempenho das atividades inerentes ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, tais como: arquivo, classificação de documentos, atendimento telefônico, Elaborar gráficos e demonstrativos; Separar, classificar e registrar documentos, correspondências, materiais e outros; Receber, estocar, distribuir e inventariar os materiais de almoxarifado, controlando e acompanhando os níveis de estoque; recepção de pessoas, controles administrativos, etc. nas diversas unidades da Secretaria.

REQUISITOS: Nível Médio completo e curso de informática básica.

MOTORISTA CATEGORIA B

ATRIBUIÇÕES: Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas e/ou materiais; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar consertos de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à periódica; Informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelos veículos; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que, porventura, o veículo apresente; Executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e CNH B

MOTORISTA CATEGORIA D

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), transportando pessoas e materiais; Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; Zelar pela segurança e conservação da carga transportada, verificando sua embalagem e fixação no veículo;



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo, para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS: Ensino Médio Completo e CNH D

PILOTO FLUVIAL

ATRIBUIÇÕES: Navegar, atracar e desatracar embarcações; gerenciar tripulação; operar equipamentos de embarcação; monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros. Registrar dados da embarcação; supervisionar manutenção de embarcações e administrar recursos materiais e financeiros.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA TODOS OS CARGOS

PORTRUGUÊS

Interpretação de texto. Linguagem: tipos de linguagem, língua falada e língua escrita. Semântica: significação das palavras, sinônimo, antônimo, polissemia, homônimo. Morfologia: artigo, adjetivo, substantivo, numeral, pronome, verbo, preposição, conjunção, estrutura e formação das palavras. Fonologia: Fonema, encontros vocálicos, encontros vocálicos e consonantais, sílabas, acentuação gráfica, regra de acentuação, separação silábica, ortográfica, pontuação. Sintaxe: sujeito, predicado.

MATEMÁTICA

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Noções de conjunto. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional. Regras de três simples. Porcentagem. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Perímetro. Equações de 1º e 2º grau. Juros simples.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades – Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet. História e geografia do Brasil e do Município de Nova Olinda. Direitos e Deveres do Funcionário Público, Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Legislação federal aplicável aos agentes públicos. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, artigos 37 ao 41.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

LEGISLAÇÃO

Lei Municipal Nº 125 de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte

NUTRICIONISTA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico- proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades saudáveis e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos.

PSICÓLOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Psicologia e ética nas organizações: fundamentos da psicologia organizacional; relações de trabalho do psicólogo organizacional num contexto interdisciplinar; psicologia organizacional e saúde mental; atuação do psicólogo nas organizações, segundo o código de ética que rege a profissão. Psicologia social: fundamentos; inserção da psicologia social nas organizações. Grupos operativos: noções básicas; utilidade e aplicação nas organizações. Campos



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

de atuação do psicólogo organizacional: recrutamento; seleção; treinamento e desenvolvimento; avaliação de desempenho; análise de cargo; diagnósticos psicosociais das organizações; programas de qualidade de vida no trabalho; papel do psicólogo nas ações de responsabilidade social das organizações. Entrevistas psicológicas; testes psicológicos e técnicas projetivas: diferença entre testes e técnicas e respectivos usos no contexto organizacional; elaboração de baterias; avaliação dos instrumentos utilizados com base em elementos da psicometria, psicologia clínica e psicopatologia; diagnóstico e elaboração de pareceres e laudos nas organizações. Atuação do psicólogo organizacional na área de educação: noções básicas de metodologia e técnicas empregadas no processo ensino/aprendizagem; noções de orientação profissional. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos; aplicabilidade; aplicação em contextos organizacionais.

ASSISTENTE SOCIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos gerais da profissão - fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política e investigativa da prática profissional; Política Social; Os Processos de Trabalho do Serviço Social; Instrumentais técnico-operativos do Serviço Social; Movimentos sociais; Terceiro Setor e a questão Social; Questão Social e suas manifestações na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na gestão de serviços, programas e projetos sociais; Mudanças no mundo do trabalho e as suas repercussões no trabalho profissional do assistente social; Serviço Social e interdisciplinaridade; Código de ética Profissional; Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social; Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de Trabalho; Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 e alterações posteriores); Sistema Único da Assistência Social – SUAS (2012); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/90) e alterações posteriores; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93) e alterações posteriores; Estatuto do Idoso (Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e alterações posteriores.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. O processo de Alfabetização e Letramento. 2. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. 3. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. 4. A importância da ludicidade no contexto educativo. 5. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). 6. As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. 7. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. 8. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. 9. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. 10. Conhecimentos Pedagógicos: Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. 11. Cuidado e Educação da Primeira Infância. 12. Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. 13. Avaliação na Educação Infantil. 14. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. 15. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. 16. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. 17. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 18. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Política de Educação Infantil no Brasil/MEC. 19. BNCC: Eixos Estruturantes, Direitos de Aprendizagem da criança e Campos de Experiência da Educação Infantil. 20. Diferença da BNCC para a Educação Infantil do DCNEI e do RCNEI.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Histórico das línguas de sinais, da LIBRAS e da educação da pessoa com surdez; Linguagem e cognição; Estrutura gramatical da LIBRAS; Ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com surdez; Letramento Político Educacional Inclusiva e o ensino da LIBRAS; Metodologias e Estratégias para o ensino da LIBRAS. m) Inclusão na escola comum – princípios e fundamentação teórica. n) A diferença como princípio norteador do trabalho na escola. o) Deficiência auditiva e pessoa com surdez – características da deficiência, aprendizagem e desenvolvimento da criança com deficiência auditiva e surdez, alfabetização e Língua Portuguesa para pessoas com surdez. p) Atendimento Educacional Especializado – legislação que o regulamenta, papel do AEE, princípios norteadores. Resolução CNE/CEB 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009. BRASIL. Resolução CNE/CEB 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010. Resolução CNE/CEB nº 2/01 e Parecer CNE/CEB nº 17/01. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais). 2. Operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. 3. Proporcionalidade. 4. Álgebra: equações de 1º e 2º graus. 5. Funções Elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. 6. Progressões aritméticas e geométricas 7. Polinômios. 8. Números Complexos. 9. Matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática. 10. Espaço e forma: geometria plana, plantas e mapas. 11. Geometria Espacial, Métrica e analítica. 12. Tratamento de dados: fundamentos de estatística. 13. Análise e interpretação de informações expressas em gráfico s e tabelas. 14. Resolução de Problemas. 15. História da Matemática. 16. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 17. Mudanças na Área de matemática segundo a BNCC.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / CIÊNCIAS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de Ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. Modelos da origem e evolução do Universo e da Terra. Sistema solar e movimentos da Terra, Sol e Lua. Origem, organização e evolução dos seres vivos. Biodiversidade no planeta. Transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. Relações de consumo, degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. A complexidade



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

das questões ambientais nas suas dimensões global e local. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. Funções vitais do organismo humano. Sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). A BNCC e o Componente de Ciências no Ensino Fundamental.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / HISTÓRIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ensino de História: saber histórico escolar. Seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História. Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. Passagens da Antiguidade para o Feudalismo. Mundo Medieval. Expansão Europeia do século XV. Formação do Mundo Contemporâneo. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil. História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. Aspectos da História da África e dos povos afro-americanos e ameríndios. História da América. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). A BNCC e o Componente Curricular de História.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / GEOGRAFIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. A regionalização do mundo. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias de hoje. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos - religiosos e a nova organização econômica mundial. Interação sociedade - natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. As mudanças climáticas. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. Sociedade industrial e o ambiente. O atual período técnico – científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. População e industrialização e urbanização brasileira. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). As unidades temáticas que organizam o Componente Curricular de Geografia, segundo a BNCC.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / INGLÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa de diversos gêneros textuais. 2. Tendências pedagógicas do ensino de Língua Inglesa: abordagem da linguagem sob novos enfoques. 3. Uso e domínio das estratégias de leitura (skimming, scanning, prediction e outras); Compreensão geral do texto; Reconhecimento de informações específicas; Inferência e predição; Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. 4. Vocabulário. 5. Aspectos linguísticos e gramaticais: Classes de palavras; Sintaxe da oração e do período. 6. Relação entre língua, cultura e sociedade. 7. O tratamento da produção escrita como processo (revisão/correção e reescrita). 8. Avaliação no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9. O uso dos verbos: Regular and Irregular; Verb tenses; The simple tenses; The continuous tenses; Auxiliaries; Modals; Imperative; Active and Passive Voices. 10. Articles: Definite and Indefinite. 11. Nouns: Formation of Plural (Regular and Irregular). 12. The Possessive (Genitive) Case. 12. Adjectives, Adverbs, Pronouns, Preposition, Conjunctions. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 14. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no Ensino Fundamental para a disciplina de Língua Inglesa.

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / PORTUGUÊS - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário. 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos. 5. Análise Linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -Relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotônica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. O ensino de leitura e compreensão de textos: - Estratégias de leitura. 8. Os eixos estruturantes de Língua Portuguesa, segundo a BNCC

PROFESSOR FUNDAMENTAL II / EDUCAÇÃO FÍSICA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Histórico, características e importância social. 2. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. 3. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. 4. A Educação Física e a pluralidade cultural. 5. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. 6. Conteúdos de educação física. Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. 7. Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas. 8. Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais. 9. Esportes: individuais: atletismo, natação, coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. 10. Esportes com bastões e raquetes. 11. Esportes sobre rodas: Técnicas e táticas; Regras e penalidades. 12. Organização de eventos esportivos. 13. Dimensão Social do esporte. 14. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. 15. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. 16. Plano de ensino e plano de aula. 17. Educação Física e educação especial. 18. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

estéticos. 19. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). 20. A BNCC e o Ensino de Educação Física.

PROFESSOR FUNDAMENTAL I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Função social da escola. 2. Organização da Educação Básica (LDB 9394/96). 3. Princípios do Construtivismo: estudos de Piaget e Ferreiro. 4. Pensamento de Vygotsky. 5. Alfabetização e Letramento. 6. Planejamento da prática educativa. 7. Avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental. 8. Competências e Habilidades: Conceito e significado. 9. Ética no trabalho docente. 10. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. 11. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. 12. O processo de construção da escrita e da leitura como prática social. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. 13. A criança de 6 anos, a linguagem e a escrita e o Ensino Fundamental de 9 anos/MEC. 14. Educação inclusiva. 15. A BNCC no Ensino Fundamental Anos Iniciais. 16. Diretrizes para o Ensino de Língua Portuguesa e Matemática segundo a BNCC

INSPETOR DE ALUNO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Práticas pedagógicas mediadoras de aprendizagens, autonomia e desenvolvimento da criança. Noções básicas de ética e cidadania. Ética profissional. Relações humanas no trabalho. Conhecimentos sobre princípios básicos de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

AUXILIAR DE PROFESSOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Atualidades ligadas à Educação Básica. Escola e Trabalho. O Ensino da Tolerância e Respeito no ambiente Escolar. Diversidade. Conceitos ligados à Didática. Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função.

MONITOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Desenvolvimento da criança. 2- Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil. 3- Higiene e limpeza de crianças em creches. 4- Prevenção de acidentes. 5- Princípios fundamentais para o bom atendimento. 6- Relações humanas no trabalho. 7- Desenvolvimento infantil. 8- Organização dos espaços na Educação Infantil. 9- Limite. 10- O lúdico como instrumento de aprendizagem. 11- O jogo e o brincar. 12- As produções da criança. 13- O corpo na aprendizagem. 14- Primeiros socorros.

MERENDEIRO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Higiene e microbiologia dos alimentos: noções sobre ação dos microrganismos, contaminação e transmissão de doenças pelos alimentos; higienização de alimentos. Higienização de utensílios, equipamentos e ambiente de cozinha industrial. Higiene do manipulador de alimentos. Controle de qualidade de alimentos: escolha, recebimento, armazenamento, preparo, preparo e conservação de alimentos; avaliação da qualidade dos alimentos; técnica de cocção; tipos de cortes de alimentos. Cardápios: elaboração e planejamento; noções de per capita. Hortaliças e frutas: classificação e características sensoriais. Carnes: identificação e classificação dos principais tipos de carnes; nomenclatura dos principais cortes; dessalgaue de carnes. Noções sobre alimentação balanceada. Noções sobre tipos de consistência de dieta. Noções de confeitoraria; desenvolvimento de receitas; temperos, marinados; molhos quentes e frios; finalização e montagem de pratos. Ética no trabalho. Equipamentos de proteção individual.

PEDAGOGO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LDB - Lei Federal 9.394, de 20/12/1996 e suas alterações; Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) MEC/SEF/1997; Lei nº 10.639/2003 Cultura Afro – Brasileira; Lei Federal 12.746, de 04/04/2013 que altera a LDB; RCN – Referencial curricular nacional para a educação infantil /Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. — Brasília: MEC/SEF, 1998 – volumes 01/02 e 03; Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica Educação Integral, Educação Infantil, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação no Ensino Fundamental de 09 anos, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais. Educação Inclusiva e Educação do Campo; IDEB (Índice de Desenvolvimento Educacional) média atual e a projetada; A Escola e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações).

VIGIA - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Defesa Pessoal. Direitos Humanos e Relações humanas no trabalho. 2. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros Socorros. 3. Radiocomunicação e alarmes. 4. Sistema de Segurança Pública. 5. Atendimento ao público. 6. Lei nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. 7. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. 8. Direitos e Deveres do Funcionário Público.

AGENTE ADMINISTRATIVO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, indireta e fundacional; Controle da Administração Pública; Contrato administrativo; Serviços públicos; Bens públicos; Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial; Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento; Relacionamento interpessoal, Código de Ética. Noções de Direito Administrativo: Princípios da Administração pública; Administração direta, conhecimento Básico de Windows e Office.

MOTORISTA CAT. B e D - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação Operação: Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, atualização e Legislação Complementar; Resoluções do CONTRAN; Noções de Manutenção, Conservação e Limpeza das Máquinas e Equipamentos de Trabalho; Utilização dos equipamentos apropriados para cada serviço específico; Cuidados necessários na utilização do equipamento com segurança; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual necessários para o desempenho da função; Princípios de manutenção de veículos e máquinas; Tipos de óleos lubrificantes; Sistema elétrico.; Sistema de arrefecimento; Conhecimentos básicos de primeiros socorros; Noções básicas de mecânica; Noções básicas de direção defensiva.

PILOTO FLUVIAL - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções básicas de marinaria: embarcação, cabos, nós, voltas; manuseio dos cabos; fundear e suspender; reboque. Primeiros Socorros. Combate a incêndio: precauções, regras e agentes extintores. Sobrevivência: material, como sobreviver em águas interiores, perigos, segurança de embarcação. RIPEAM. Noções básicas de navegação e de estabilidade; Prevenção de poluição do meio ambiente e prevenção em operação com motores. Os conteúdos compostos no módulo básico de formação para marinheiro fluvial. Códigos e sinais utilizados pelas embarcações, luzes das embarcações, sinalização náutica, sistema de navegação marítima, Lei sobre a Segurança do tráfego aquaviário em água sob jurisdição nacional 9.537/97, Decreto 2.596/98 lei de transporte aquaviário 9.432/97.

ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/_____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, candidato do processo seletivo regulamentado pelo Edital nº ____/_____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo() indígena () quilombola. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

de _____ 2023.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO IV – CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
23/01	Publicação do Edital de Abertura de Inscrição em jornal local e no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, pela PREFEITURA.
27/01 à 28 /02	Período de Inscrição via Internet no site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
25/01 à 27/01	Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via site do INSTITUTO MERKABAH. HORÁRIO LOCAL
27/01 a 10/02	Período de entrega dos Documentos comprobatórios solicitados para isenção de taxa enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
27/01 à 10/02	Período de entrega dos Laudos Médicos e documentos comprobatórios para vagas reservas enviados via anexo na área do candidato do site do INSTITUTO MERKABAH.
15/02	Divulgação das solicitações de Isenção das taxas de inscrição e resultado da solicitação para as vagas reservas no site do INSTITUTO MERKABAH.
01/03	Data limite para pagamento das inscrições.
03/03	Confirmação das inscrições.
03/03	Data Limite para solicitação de correção de dados do candidato.
08/03	Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas em Jornal Oficial, fixação na PREFEITURA divulgação no site do INSTITUTO MERKABAH.
10/04	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
10/04	Divulgação dos gabaritos na PREFEITURA e no site do INSTITUTO MERKABAH, após as 10hs.



Amazonas, Terça-feira, 24 De Janeiro De 2023 - Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XIV / Número: 3289

10 a 12/04	Prazo para interposição de recurso referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
14/04	Resposta dos recursos referente aos gabaritos e aplicação das Provas Objetivas via site do INSTITUTO MERKABAH.
18/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
18 a 20/04	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório via site do INSTITUTO MERKABAH.
18 a 25/04	Entrega da documentação de título via internet.
27/04	Divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título em “Jornal Oficial” e no site do INSTITUTO MERKABAH.
27 a 29/04	Prazo para a interposição de recurso referente à divulgação do Resultado Provisório das Provas de Título via site do INSTITUTO MERKABAH.
03/05	Resposta final aos candidatos referente aos Recursos interpostos a Nota de Títulos
05/05	Publicação do Resultado Final

Publicado por:

Cristian Renner Albuquerque Martins
Código Identificador: 193DPEFQ5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

PREFEITURA DE NOVO AIRÃO
ERRATA DA LEI Nº 444, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO I

Tabela 01 – Quadro Efetivo

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	QTD CARGO	CARGA HORÁRIA	VENC. INICIAL (R\$)
ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Artífice	12	40H	R\$ 1.400,00
	Almoxarife	1	40H	R\$ 1.400,00
	Coletor	6	40H	R\$ 1.400,00
	Copeira	2	40H	R\$ 1.400,00
	Gari	60	40H	R\$ 1.400,00
	Jardineiro	5	40H	R\$ 1.400,00
	Roçador	8	40H	R\$ 1.400,00
	Auxiliar de Serviços Gerais	50	40H	R\$ 1.400,00
ATIVIDADES OPERACIONAIS	Auxiliar de Carpinteiro	2	40H	R\$ 1.400,00
	Auxiliar de Pedreiro	2	40H	R\$ 1.400,00
	Auxiliar de Pintor	1	40H	R\$ 1.400,00
	Bombeiro Hidráulico	5	40H	R\$ 1.400,00
	Borracheiro	1	40H	R\$ 1.400,00
	Carpinteiro	2	40H	R\$ 1.400,00